

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 4
DE 27-02-2017**

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 27-02-2017

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:18 horas

Términus da reunião: 17:00 horas

Resumo diário da tesouraria: 24/02/2017606.861,98 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Luís Manuel Sousa Farinha
Otília Margarida Jacinta Torres
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Celso Ricardo Pimenta Braz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

----O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, dezoito minutos, começando por saudar o eleito Celso Ricardo Pimenta Braz, presente nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

----Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

----Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Referiu-se à Scalregional, fábrica de doces, localizada em plena malha urbana da aldeia do Verdelho, Achete situada na Rua Luís de Camões, número vinte e um, assunto que já anteriormente foi abordado em reunião de câmara, a propósito de reclamações dos vizinhos que se queixam de poluição sonora, danos na estrutura e revestimentos das suas casas, emissões poluentes para os seus prédios, designadamente fumos e resíduos de queima que mancham a roupa, paredes e pisos. Na altura, motivada pela apresentação de um novo pedido de licenciamento de obras para aquela fábrica, num prédio contíguo que a Scalregional terá adquirido, foi questionado se tinha sido avaliada a hipótese de deslocalização da fábrica ou da minimização de impactos para os vizinhos, tendo sido declarado que essas obras visavam melhorar o sistema de queima com a mudança para a queima de gás e que portanto traria melhoria na qualidade de vida dos vizinhos. -----

----Referiu que os vizinhos continuam a queixar-se assegurando que a questão do ruído está agora pior em resultado da recente instalação de um novo ventilador que está a produzir ainda mais ruído do que era produzido anteriormente. -----

----Declarou que este fim-de-semana teve oportunidade de visitar o local e verificou de facto os danos nas paredes das casas dos vizinhos e o progresso da obra licenciada, não lhe tendo sido possível averiguar os ruídos e emissões poluentes, pois a fábrica não estava a laborar. -----

----Para além do exposto que são situações que já vinham sendo reportadas que se

mantém e em alguns casos até se agravaram, na altura a questão foi suscitada a propósito de haver um novo licenciamento para um aumento da fábrica. Ora, se neste momento, tal como está a laborar já apresenta todos estes impactos negativos, aumentado a sua capacidade de laboração é, no mínimo de temer, que esses impactos se agravem ainda mais. -----

--- Reafirmou, tal como havia dito na altura, que a Coligação Democrática Unitária não deseja que os agentes produtivos do concelho cessem a sua atividade, mas é preciso tentar compatibilizar essa atividade e produção de riqueza com a qualidade de vida e com os direitos dos demais habitantes. -----

--- Verificou no aviso que está afixado, que o pedido de licenciamento refere uma nova implantação de cento e vinte e dois metros quadrados, não no prédio original mas num prédio contíguo que foi adquirido, ressalvando que, não tendo entrado dentro do prédio, mas medindo do lado de fora as medições apontam aparentemente para uma área superior. -----

--- Afirmou saber que um dos vizinhos solicitou na sexta-feira uma fiscalização à obra pelo que perguntou se essa fiscalização irá ocorrer, para garantir de facto que, pelo menos a obra que está a ser feita está a decorrer de acordo com o que foi licenciado em projeto, pedindo particularmente a confirmação da área de implantação. Questionou ainda sobre o horário de funcionamento em que a fábrica está autorizada a funcionar, se foi feita, desde que a questão foi trazida a reunião de câmara, alguma medição de ruído e qual é o resultado. E saber, por outro lado se os donos da fábrica têm alguma alternativa ao nível do investimento que esteja previsto para minimizar estes impactos. -----

--- **Dois** – Relativamente à última reunião de câmara fez um *mea culpa* porque na mesma afirmou que ainda não lhe tinham sido entregues os valores da Águas de Santarém no que se refere aos gastos comunicação social mas tinham, sendo para o ano de dois mil e dezasseis: O Mirante – treze mil novecentos e vinte euros; Correio do Ribatejo – dois mil duzentos e trinta e quatro euros; O Ribatejo – mil cento e oito euros e oitenta cêntimos, num total de dezassete mil duzentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos. Recordou que nesse mesmo ano, dois mil e dezasseis, a Viver Santarém

pagou: dez mil cento e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos ao Mirante; cinco mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta e um cêntimos à Rede Regional; e três mil duzentos e quarenta e um euros ao Correio do Ribatejo. Quanto aos dados da Câmara Municipal de Santarém só dispõe dos valores de dois mil e quinze: Mirante seis mil quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos; Correio do Ribatejo três mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos; Ribatejo: dois mil cento e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos. -----

---Elaborou uma estimativa partindo do princípio que os valores do Município em dois mil e dezasseis tenham sido aproximados ao de dois mil e quinze, obtendo os seguintes resultados: num total de quarenta e oito mil trezentos e vinte euros, sessenta e três por cento foram para um só órgão, dezassete por cento, doze por cento, seis vírgula sete por cento para os outros três. -----

---Afirmou não pretender eternizar a vinda destes dados ao período de antes da ordem do dia, limitando-se a dizer que tendo considerado o exemplo de um ano civil os dados refletem de facto uma disparidade muito grande, e que, como já teve ocasião de fundamentar a sua posição na anterior reunião, recordou as conclusões dizendo que lhe parece desequilibrado e perigoso para a saúde da democracia no município uma tal disparidade de tratamento entre órgãos da comunicação social, não obstante as justificações de tiragem que foram dadas. -----

---**Três** - Questionou se existe alguma novidade relativamente ao início das obras nas encostas de Santarém. -----

---**Quatro** - Em relação à Cidade do Desporto, o projeto da União Desportiva de Santarém para o Campo Emílio Infante da Câmara, que já foi apresentado publicamente, perguntou se já houve algum contacto institucional daquele clube com a Câmara Municipal de Santarém e qual é a intenção do executivo com pelouros, relativamente a esse projeto. -----

---**Cinco** - Referiu-se ao contrato de conservação das estradas que decorre no concelho recordando que o senhor Presidente, quando se iniciou este processo, informou que seria antecedido de reuniões com as freguesias, o que segundo confirmação da Presidente de

Junta da Póvoa da Isenta, foi cumprido. -----

--- Recordou também que havia pedido que fosse disponibilizado à oposição o cronograma de intervenções e os critérios de prioridades escolhidas, o que até ao momento não aconteceu.-----

--- Disse que, independentemente do exposto, em relação pelo menos à junta de freguesia da Póvoa da Isenta a senhora Presidente de Junta diz que nas reuniões prévias ficou com uma ideia de estradas a intervencionar, designadamente - Rua do Farol, Rua dos Pinheirinhos, Rua da Galiota, Rua Vala do Sabugueiro e que nem sequer tinha sido falada a rua que foi a primeira a intervencionar, a Rua do Movimento das Forças Armadas e, portanto, questiona por que razão é que a estrada por onde se começou foi uma que nem sequer foi abordada com a Junta de Freguesia. Perguntou ainda se estas reuniões com as juntas servem apenas para ouvir as juntas ou servem também para a Câmara tomar decisões e, nesse caso porque é que essas decisões não são comunicadas à junta. -----

--- Senhor **Vereador Celso Braz – Um** - Solicitou a totalidade dos pareceres das entidades que constituem a comissão de acompanhamento no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal.-----

--- **Dois** - Perguntou qual é o ponto da situação da Zona Industrial de Santarém que foi solicitado há alguns meses e ainda não foi facultado. -----

--- **Três** – Tendo sido abordado por diversos munícipes que questionaram por que razão o carnaval se localizou na área de São Bento, solicitou esclarecimento da questão.-----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Disse ter conhecimento que na sessão da Assembleia Municipal realizada no passado dia vinte e quatro se falou sobre o Plano Diretor Municipal e em particular a reunião que teve lugar nesse mesmo dia na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e, como não esteve presente fará agora o ponto de situação, assegurando que os pareceres das entidades externas quanto ao Plano Diretor Municipal serão cedidos. -----

--- Informou que a proposta de plano foi entregue a vinte e nove de novembro, tendo-se realizado reunião da comissão consultiva nessa data. Disse que no passado dia vinte e

quatro realizou-se mais uma reunião da comissão consultiva, desta vez conferência procedimental, que visava discutir o plano e emitir um parecer. -----

---Referiu que o parecer que foi emitido é favorável, embora condicionado, o que não é de estranhar nestas circunstâncias, manifestando satisfação porque o parecer valida a proposta da Autarquia. Afirmou que o Plano Diretor Municipal tem o objetivo claro de combater a construção dispersa e conseqüentemente de consolidação e reforço dos núcleos urbanos existentes, o que emana de orientações nacionais. -----

---Salientou que a proposta apresentada tem por base esta premissa e entende que se estende a todos os núcleos existentes e não só alguns. Disse que o que deixou a Câmara apreensiva nessa reunião é que quer por parte da Agência Portuguesa do Ambiente quer por parte da Direção Regional de Agricultura e Pescas a interpretação, pelo menos em relação a alguns dos núcleos urbanos que o município propôs, não é exatamente essa. ----

---Defende que a autarquia entende que não é possível prosseguir o objetivo inicial que foi traçado, e, paralelamente, criar restrições dentro dos núcleos urbanos. A título de exemplo referiu que a Direção Regional de Agricultura e Pescas quer manter reservas agrícolas dentro de áreas de edificação dispersa, dentro de aglomerados rurais, dentro de perímetros urbanos. Sublinhou que se se mantiverem essas áreas há fortes restrições às construções dentro desses espaços o que considera que não é aceitável porque se de facto se pretende fomentar a fixação de pessoas nestes locais é fundamental criar-lhes condições para que os proprietários possam construir dentro das mesmas, possam ampliar, possam inclusivamente legalizar muitas das construções que ao longo dos últimos anos vinte anos vieram a ser realizadas e que, defendeu, faz todo o sentido que possam ser legalizadas, sendo este o caso das Viegas e também das Caneiras.-----

---Salientou que neste momento a comissão foi extinta e decorre o período de concertação com as entidades que produziram pareceres desfavoráveis, em particular com a Agência Portuguesa do Ambiente, Direção Regional de Agricultura e Pescas e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, que cria dificuldades em relação aos aglomerados rurais que estão dentro da área do Parque, impedindo o seu alargamento em que a proposta apresentada tinha a ver com a regularização de situações existentes,

portanto não se estava sequer a ir mais além, no entanto, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas entende que a autarquia tem que transpor exatamente os perímetros que estão aprovados no plano do parque, propor a seguir uma alteração – que está em curso – no âmbito da alteração do plano do parque e só depois de aprovada essa alteração é que se poderá verter o resultado para o Plano Diretor Municipal. -----

--- Reforçou que questões como a exposta criam dificuldades e que agora, em tempo de concertação o município irá corrigir. Salientou que atualmente existem cinquenta e três núcleos urbanos onde é passível construir e na proposta da autarquia aparecem cento e quarenta e seis, portanto estão em causa mais noventa e três, referindo que uma boa parte destes ficam comprometidos, com a posição manifestada pela Direção Regional de Agricultura e Pescas, pela Agência Portuguesa do Ambiente e pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, portanto há um trabalho, que terá que ser feito, de concertação com estas entidades no sentido de encontrar uma solução equilibrada que permita à autarquia alcançar este objetivo porque entende que esta deve ser a posição do Município, defender estas comunidades, defender estes aglomerados e o interesse destes munícipes que de outra forma, e não ficando salvaguardados, comprometem inclusivamente objetivos do próprio plano. -----

--- Disse haver um conflito de interesses entre o que é a estratégia da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a estratégia de algumas entidades, como o caso da Direção Regional de Agricultura e Pescas que com o objetivo de defender o solo rústico, aliás a base do parecer desfavorável da Direção Regional de Agricultura e Pescas tem a ver precisamente com o facto de considerarem que na proposta do município há um excesso de requalificação de solo rústico em solo urbano, precisamente porque se quer que estes noventa e três núcleos urbanos possam passar a sê-lo efetivamente e, sobretudo, sejam dotados de condições onde a construção seja possível de realizar e portanto satisfazer as necessidades das comunidades que ali vivem. -----

--- Em resposta parcial, porque não tem a informação toda, sobre a Scalregional teve a oportunidade de passar a informação aos serviços de fiscalização e não tem confirmação de que já esteja marcada uma visita da fiscalização mas crê que será nos próximos dias. -

----Senhora **Vereadora Inês Barroso** – No âmbito do projeto Reabilitar Troço a Troço informou que a próxima intervenção, a décima terceira a realizar pelo Município, irá decorrer na Ribeira de Alcorce, localizada na Ribeira de Santarém, no dia quatro de março, convidando a quem se quiser associar ao evento que se iniciará pelas nove horas e trinta minutos. -----

----Realçou que nesta ação estarão presentes alguns investigadores que farão o seu acompanhamento a fim de que não seja colocada em perigo a biodiversidade existente nesta ribeira e por forma a acompanhar os trabalhos que possam ser feitos de estacaria de salgueiros para que as margens da ribeira fiquem mais consolidadas. Portanto estarão presentes investigadores do MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente que têm acompanhado o Município sempre que há intervenções nesta linha de água porque está identificada a existência de um nicho de boga de boca arqueada de Lisboa, uma espécie que é ainda mais antiga que a boga portuguesa, e que tem na Ribeira de Santarém um dos dois únicos ecossistemas no país com esta espécie. Destacou que estará também presente o Dr. Pedro Teigas, uma das maiores sumidades da preservação de rios e linhas de água, o que torna esta uma oportunidade única de unir todos os esforços possíveis para fazer esta ação de reabilitação da Ribeira de Alcorce. -----

----Informou que está prevista para o dia onze de março nova ação do “Reabilitar Troço a Troço”, na freguesia de Amiais de Baixo. -----

----Ainda no âmbito da proteção ambiental informou que no dia sete de março no auditório da Escola Superior de Gestão e Tecnologias de Santarém a autarquia vai levar a efeito um seminário sobre como potenciar sinergias na atividade pecuária. Recordou que está em desenvolvimento um projeto designado por PISAP – Projeto Intermunicipal de Sustentabilidade da Atividade Pecuária que envolve os quatro municípios por onde o Rio Maior passa, nomeadamente Santarém, Cartaxo, Rio Maior e Azambuja. Tem estado a ser feito um trabalho conjunto no levantamento de dados, de estratégias, relativamente a este setor, visando definir como ajudar os produtores, os polos de desenvolvimento de atividade pecuária e neste sentido estarão, em parceria com o município no seminário, elementos dos Agência Portuguesa do Ambiente, da Direção Geral de Agricultura e

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

Desenvolvimento Rural, da APRODER - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo e do INIAV - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.. Apelou à divulgação desta ação porque, reforçou, o que se pretende é que, sem haver constrangimentos de poluição no Rio Maior, fazer sensibilização, fazer formação a quem necessita para que possam desenvolver a sua atividade económica sem causar perturbações no curso daquele rio. -----

--- Relativamente ao Carnaval agradeceu aos Agrupamentos de Escolas, Instituições Particulares de Solidariedade Social, escolas particulares, associações desportivas, culturais, recreativas, juvenis, a todos aqueles que se associaram e que têm feito desta época carnavalesca momentos de diversão e de folia para todo o concelho.-----

--- Sublinhou que participaram no desfile das escolas cerca de mil e quatrocentas crianças, no dia vinte e quatro. À tarde, num baile intergeracional estiveram cerca de quatrocentos participantes “menos jovens”. Disse que no curso noturno que animou o “sambódromo de São Bento” esteve bastante população a assistir ao desfile de veículos carnavalescos que foram criados pelas associações e que tudo indica que amanhã, terça-feira, pelas quinze horas se possa novamente ter momentos de grande folia e diversão para todos aqueles que se quiserem associar a esta celebração. Destacou que amanhã desfilarão dezasseis carros, haverá um concurso com atribuição de prémios e que esta noite, pelas vinte e uma horas, com partida do jardim de São Bento, irá realizar-se a corrida trapalhona, uma atividade que como o próprio nome indica, o que pretende é que as pessoas se divirtam a fazer um percurso pelo centro histórico da cidade de Santarém e cuja organização está a cargo dos Scalabis Nighth Runners. -----

--- Esclareceu que a opção de realizar estas celebrações no Jardim de São Bento foi, por um lado, porque é uma zona efetivamente de uma beleza que poucas vezes é desfrutada pela população de Santarém, por outro lado, é um local que permite que as pessoas possam de qualquer ponto do jardim observar o curso a decorrer e não vê-lo passar apenas uma vez no sítio onde estiverem naquele momento. Realçou ainda que é uma zona que tem uma dispersão significativa e que permite que haja segurança, quer para os veículos, quer para as pessoas que estão a assistir o que lhe parece fundamental. Se houver

necessidade de um veículo de emergência entrar no espaço em que decorre o curso rapidamente o pode fazer. Por outro lado ainda, em termos da própria logística do curso o facto de estar perto da Escola Prática, local em que os veículos estão recolhidos, foi também ponderado. Disse ter sido uma aposta em projetar, em valorizar aquele espaço, que é um espaço muito digno e muito bonito da cidade e que assim ganha vida de uma forma mais significativa. -----

----**Senhor Presidente** – Sobre a questão da unidade fabril no Verdelho, esclareceu que o morador no local em causa e que se encontra presente na sala, o contactou no final da semana passada, fez uma exposição que foi remetida para os serviços e quando existirem dados concretos sobre essa vistoria serão dados a conhecer. -----

----Relativamente à Comunicação Social e tiragem disse que iria disponibilizar mais elementos, também de outros anos e mandatos porque considera importante para que se possam tirar algumas outras conclusões e repor alguma equidade. -----

----No que concerne ao Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém informou que se está a acertar com a empresa para que a consignação seja feita o mais rapidamente possível e recordou que, como teve oportunidade de dizer na Assembleia Municipal, o senhor Secretário de Estado das Infraestruturas quer estar presente nessa consignação caso tenha disponibilidade para o efeito. Disse ainda que é expectável que no final da próxima semana ou no início da seguinte se esteja em condições de consignar a obra. -----

----Sobre a questão do contrato de conservação corrente de estradas disse que têm sido mantidas reuniões mensais com as juntas de freguesia sobre esta matéria onde é feito um ponto da situação deste contrato. Os critérios que foram adotados não estão escritos, são critérios de metodologia de trabalho que são seguidos e o primeiro era cumprir o acordo feito há alguns anos com Torres Novas no que concerne a Casével em relação à ligação a Alcanede resolvendo um problema que se arrasta há cerca de duas décadas numa entrada da freguesia e que, entretanto, está concluído; -----

----O segundo critério, que decorreu quase em paralelo, era intervir nas estradas onde havia mais acidentes, independentemente de alguns alertas de juntas de freguesia ou não,

havia estradas do concelho onde era frequente verificarem-se muitos acidentes e, como tal, houve intervenções nestes troços para que pudessem ser corrigidas as anomalias. Estes problemas surgiram porque durante vários anos foi usado basalto no betuminoso que com o passar do tempo se torna escorregadio, dando origem aos acidentes apesar de aparentemente o piso estar bom. -----

--- O terceiro critério foi proceder a algumas correções cuja necessidade estava identificada também, nos acessos à cidade de Santarém, nomeadamente na Calçada do Monte, e noutras zonas da cidade;-----

--- Finalmente o quarto nível de intervenções é onde entram claramente as freguesias, ou seja, tem a ver com os pedidos que as freguesias apresentaram. Referiu que este contrato não dá para satisfazer todos os pedidos e terá que ser faseado, e dentro de cada freguesia está-se a dar prioridade ao mais urgente, sendo certo que se houver correções em que o piso esteja bastante danificado e já tivesse sido anteriormente identificado pelos técnicos, do ponto de vista da hierarquia tinha uma prevalência sobre indicações que alguns dos senhores presidentes de junta fizeram. -----

--- A este propósito recordou ainda que existe uma delegação de competências nas juntas de freguesia podendo estas utilizar algum do dinheiro que lhes chega para questões de conservação de estradas. -----

--- Quanto à intervenção do senhor Vereador Celso sobre o Plano Diretor Municipal, referiu que o que foi discutido na Assembleia Municipal é algo que preocupa todos, nomeadamente os pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente, da Direção Regional de Agricultura e Pescas e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, designadamente em algumas localidades, como foi referido na presente reunião. Relativamente às Caneiras, por exemplo disse que gostaria de ter acesso à legislação e aos pareceres que permitiram que o MAAT - Museu de Arte, Arquitetura e Tecnologia fosse construído em Lisboa, numa zona tão próxima do Tejo e aqui, mais longe de Lisboa, não se consegue ter acesso a essa legislação, parecendo, por vezes, que há um Portugal a duas velocidades. -----

--- Desejou que quem analisa e decide sobre o Plano Diretor Municipal de Santarém não

o queira tornar tão restritivo e reforçou que a questão dos aglomerados também é preocupante porque eles existem. Disse estar consciente de que a Lei existe e tem que ser cumprida mas considera que não se pode ficar no que considera ser muitas vezes um critério subjetivo de alguns técnicos no que concerne à interpretação da Lei. -----

----Defendeu que, também nesta matéria, deve haver um consenso e união das diversas forças partidárias. Recordou ainda o alerta que recentemente fez em conjunto com o senhor Vereador Luís Farinha relativamente à linha do Norte e ao itinerário complementar dez, porque são situações preocupantes que podem trazer dificuldades futuras no que concerne ao desenvolvimento do concelho e entende que nestas questões há necessidade de que todos estejam unidos para se poderem ultrapassar estas dificuldades. -----

----Informou que o ponto da situação sobre os edifícios abandonados na Zona Industrial ainda não está concluído, referindo que também está a decorrer outro trabalho para verificar o que está em propriedade plena ou direito de superfície. -----

----Sobre a questão do Carnaval confirmou os motivos explanados pela senhora Vereadora Inês Barroso e salientou que esteve presente no sábado e pôde constatar que se verificou muita afluência mas conseguiu-se manter essa visibilidade que é importante. Realçou que amanhã estarão presentes mais cinco carros, totalizando dezasseis, e apelou à participação no desfile de amanhã. Reforçou o agradecimento que a senhora Vereadora fez salientando que foi visível a qualidade e o empenho que houve nas fantasias das crianças, tornando muito bonito esse momento da festa. -----

----Felicitou a Vereadora e a Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade porque o Projeto “Reabilitar Troço a Troço” é uma iniciativa que é reconhecida nacionalmente como uma iniciativa de sucesso e que tem uma envolvência muito grande da comunidade escolar e das freguesias onde se fazem as intervenções. -----

----Disse integrar a comissão para combate à poluição do Rio Tejo sendo preocupante o que se passa com o rio, olhar para a sua cor e ver que não é o Tejo que se pretende. A este propósito disse que a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo reunida na quinta-feira decidiu fazer um comunicado sobre esta matéria. Considera que

esta sensibilização junto das ribeiras poderá levar a que de futuro haja uma sensibilização maior sobre o Rio Tejo.-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** em relação à Scalregional disse ficar a aguardar que lhe façam chegar a informação detalhada que solicitou em relação ao processo ou, em alternativa, que lhe seja disponibilizado o processo para consulta, de preferência antes da próxima reunião e independentemente da fiscalização ocorrida ou não.-----

--- Quanto à iniciativa do PISAP referida pela senhora Vereadora, não tendo nada contra, recordou que desde o início que alertou para a necessidade de ser tomada uma posição conjunta entre todos os municípios ribeirinhos do Rio Maior. Afirmou que não quer lutar contra os produtores pecuários e defendeu que se deve trabalhar com eles, mas também deixou claro que há populações em maior número, que são as prejudicadas, é a saúde pública, são os ecossistemas que são prejudicados.-----

--- Declarou que a prioridade tem que estar em resolver um passivo ambiental, obviamente com sustentabilidade económica, mas cada vez que ouve falar neste projeto fica com a sensação que a prioridade é sempre apoiar os produtores. Reafirmou que acha bem que sejam ajudados mas não se pode esquecer que eles são os beneficiários de uma atividade com impacto que afeta negativamente a qualidade de vida e a sustentabilidade dos ecossistemas de todos e, portanto, tem que haver, como aliás em relação à fiscalização da água do Tejo, a participação e a intervenção de outras entidades, designadamente as associações de defesa do ambiente, as associações de moradores, têm que fazer parte desde o início do processo, não podem ser relegados para a parte final em que já está tudo definido, restando apenas retoques finais.-----

--- Reconheceu que está envolvida a Agência Portuguesa do Ambiente mas acha que há uma preocupação fundamental num processo destes que dura há décadas e que é a transparência e esta consegue-se com a participação dos representantes das populações, que não apenas os eleitos e, portanto, seria fundamental ter as associações de defesa do ambiente, as associações de moradores a participarem nestas reuniões, a darem a sua opinião, a compreenderem o que está a ser feito.-----

----Quanto à conservação de estradas referiu que lhe parece que existe uma falta de comunicação entre a câmara e as juntas pois apesar das reuniões, as juntas deparam-se com intervenções em estradas sobre as quais desconheciam que haveria intervenção, salientando que estas situações não ajudam os parceiros sociais a compreender como se tomam decisões, como se gasta o dinheiro público. -----

----A senhora **Vereadora Inês Barroso** relativamente ao projeto “Raízes da Sustentabilidade” informou que decorrerá entre um e trinta e um de março a sua terceira edição em que os munícipes poderão obter uma árvore autóctone para plantar na sua propriedade bastando para isso deslocar-se à Casa do Ambiente e manifestar esse seu interesse em ter uma azinheira plantada no seu espaço. -----

----Recordou que com este projeto se prosseguem dois objetivos, o primeiro é despertar o cidadão comum para o cuidar de árvores autóctones e para a importância que estas árvores têm nos territórios e, por outro lado, dar prossecução à criação de sumidouros de dióxido de carbono no território do concelho de Santarém. -----

----Destacou ainda que esta parte do projeto terá também uma ação muito forte no dia vinte e um de março, Dia Mundial da Floresta, em que várias escolas já aderiram ao projeto e vão também elas plantar uma azinheira dentro do seu espaço escolar. -----

----Reforçou o convite aos munícipes para que de um a trinta e um de março, na Casa do Ambiente, adiram ao projeto “Raízes da Sustentabilidade” recebendo a oferta de uma azinheira, que a autarquia mais uma vez ganhou através de uma candidatura ao programa Floresta Comum e que este ano ofereceu ao município cerca de mil azinheiras. -----

----O **Senhor Presidente** interveio novamente considerando que em relação aos critérios do contrato de conservação de estradas foi claro, defendendo que não se deve tomar uma única junta de freguesia pelo todo pois pode ter sido uma questão de interpretação. Assegurou que numa reunião leu a lista de estradas que iriam ser intervencionadas e os critérios utilizados mas chamou a atenção que pode também ter-se dado o caso da senhora Presidente de Junta não estar presente nessa reunião ou nesse momento. De igual modo garantiu que têm sido prestada informação de alguns atrasos em obras para que todas sejam executadas da melhor forma. Disse que os trabalhos estão em pausa e

serão retomados em março precisamente com a execução dos trabalhos que agora foram atrasados para conclusão de outros. -----

--- Acrescentou que este era um contrato de cerca de um milhão e meio de euros e que há duas intervenções que serão de um valor substancial que inicialmente eram para ser feitas pela conservação corrente mas vão ter que ser alteradas passando a ter procedimentos autónomos por parte da Câmara e das Águas de Santarém. -----

--- Referiu que se verificam roturas semanalmente no Vale de Santarém o que obriga à substituição de toda a conduta da água e conseqüentemente será feita a reposição do pavimento. O mesmo acontece entre Mosteiros e Gançaria, ou seja, eram estradas que estavam danificadas e que inicialmente se pensava que iriam caber dentro do contrato de conservação corrente mas como atingem valores mais elevados e como se vai mexer na conduta da água faz mais sentido executar para quinze anos e não fazer uma substituição pontual. Disse que este facto também foi comunicado aos senhores Presidente de junta. --

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

----- **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES** -----

--- **ASSUNTOS DIVERSOS** -----

--- De **QUINTA MONTEIRO DE MATOS, LDA.**, situada em Sobral, São Vicente do Paul, apresentando pedido de alteração de edifício destinado a “agroturismo e enoturismo”, a levar a efeito em Casal do Poço, situado em Casal do Poço, na localidade de Sobral, na União de Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira, neste concelho. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O presente processo refere-se ao licenciamento de obras tendentes à alteração de edifício destinado a “agroturismo e enoturismo”, situado na localidade de Sobral, na união de freguesias de São Vicente do Paul e Vale Figueira. -----

--- Com a presente proposta, a firma requerente pretende ainda proceder à demolição de um edifício degradado que se encontra localizado a norte do edifício de agroturismo. ---

--- Conforme referido na informação técnica datada de dois de novembro de dois mil e

dezasseis, em face das características da pretensão, através do portal do Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, procedeu-se à consulta das seguintes entidades: -----

----- Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria (ACES Lezíria); -----

----- Turismo de Portugal, IP. -----

---Relativamente às consultas efetuadas, foram emitidos os seguintes pareceres: -----

----- ACES Lezíria – através do parecer datado de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis, com a referência do Processo de Saúde Pública número três/dois mil e treze, esta entidade emite “...parecer favorável condicionado à pretensão...”, devendo ser dado cumprimento às disposições elencadas no respetivo parecer; -----

----- Turismo de Portugal, IP – através da Informação de Serviço número dois mil e dezasseis.um.dez mil trezentos e oitenta e três/DVO/DEEO, com o número de processo: dezoito.um/treze mil cento e setenta e um, esta entidade expressa que “...verifica-se que o pedido se refere à instalação de um empreendimento de Agro-Turismo, o qual, nos termos do disposto no artigo vinte e um do Decreto-Lei número trinta e nove/dois mil e oito, de sete de março, na redação dada pelo Decreto-Lei número quinze/dois mil e catorze, de vinte e três de janeiro, pelo Decreto-Lei número cento e vinte e oito/dois mil e catorze, de vinte e nove de agosto e pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e seis /dois mil e quinze, de três de setembro (RJET), não é da competência de apreciação deste Instituto.”. -----

---Face ao parecer favorável (condicionado ao cumprimento dos requisitos expressos no respetivo parecer - a serem aferidos em sede de vistoria final) por parte da ACES Lezíria e atendendo ao expresso no parecer da entidade Turismo de Portugal, IP, dado que a proposta contempla uma construção com uma altura total de oito vírgula noventa e cinco metros, ou seja, superior a sete vírgula cinquenta metros, atendendo a que a informação número quinze/dois mil e três, do então diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente foi aprovada em reunião do Executivo Municipal (realizada em dois de junho de dois mil e três), de modo a que a pretensão possa vir a reunir condições de aprovação deverá a pretensão ser alvo de anuência em nova Reunião Camarária. -----

--- Relativamente à demolição do edifício degradado que se encontra localizado a norte do edifício de agroturismo, conforme referido em anteriores informações técnicas, deverá ser assegurado o cumprimento da legislação no que diz respeito à Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos do disposto no Decreto-Lei número quarenta e seis/dois mil e oito, de doze de março, alterado pelo Decreto-Lei número setecentos trinta nove/onze, de dezassete de junho, nomeadamente: -----

--- i) assegurar o encaminhamento dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) para operador de gestão licenciado; -----

--- ii) garantir o transporte de RCD em conformidade com o diploma anteriormente referido, devidamente acompanhado pela guia de transporte de resíduos; -----

--- iii) assegurar que os RCD são mantidos em obra o mínimo tempo possível, sendo que, no caso de resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a três meses; -----

--- iv) efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de RCD, de acordo com o modelo constante do anexo dois do referido diploma legal; -----

--- v) não é permitida a deposição de RCD diretamente na via pública, devendo ser previsto um sistema de acondicionamento adequado, no recinto afeto à obra.”.-----

--- **Extrato da ata número doze de dois mil e três:** -----

--- “Foi presente a informação número quinze/dois mil e três, do Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, sobre licenciamento de edificações habitacionais em espaços agroflorestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que o regulamento do Plano Diretor Municipal é omissivo quanto às regras a que devem obedecer as edificações em espaços agroflorestais, não destinadas à habitação ou anexos, designadamente unidades industriais e armazéns, o que tem suscitado alguma discussão a respeito da adoção de critérios subjetivos que têm conduzido, umas vezes à aprovação de projetos com áreas de implantação excessiva, e outras vezes, ao indeferimento de pedidos de licenciamento de unidades industriais, mais exigentes em áreas de construção, e tendo em atenção o parecer emitido pela DRAOT LVT - Direção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do

Tejo a respeito duma construção licenciada pela Câmara Municipal no Vale de Santarém naquela situação, proponho que se passem a aplicar as seguintes regras, nos casos referidos, enquanto se aguarda a revisão do Plano Diretor Municipal. -----

---Sem prejuízo do disposto nos artigos sessenta e cinco e sessenta e seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos espaços agrofloretais não integrados na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal poderá autorizar edificações destinadas exclusivamente a unidades industriais, armazéns ou outras edificações não habitacionais compatíveis com esses mesmos espaços, em parcelas devidamente registadas, com área não inferior a três mil metros quadrados, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos: -----

---a) Área máxima coberta: quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados;-----

---b) Área máxima de construção: vinte por cento da área da parcela, sem exceder oito mil metros quadrados; -----

--- c) Número máximo de pisos: dois;-----

---d) Altura máxima das construções: sete vírgula cinco metros; -----

---Pretende-se, desta forma, disciplinar a ocupação de espaços agrofloretais sem comprometer as possibilidades de implementação de projetos de desenvolvimento económico no concelho. -----

---Esta proposta já é o resultado da reunião havida com o consultor jurídico, senhor Dr. António Rebordão Montalvo, em que manifestou a sua concordância com o texto, sugerindo, no entanto, algumas correções, as quais foram devidamente contempladas.” --

---Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

---“Concordo. -----

---Um - Sujeito a deliberação camarária: dado que a proposta contempla uma construção com altura total de oito vírgula noventa e cinco metros, ou seja, superior a sete vírgula cinquenta metros, ao preconizado na informação número quinze/dois mil e três, do então diretor do Departamento Gestão Urbanística e Ambiente, aprovada em

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

reunião do Executivo Municipal (realizada em dois de junho de dois mil e três), de modo a que a pretensão possa vir a reunir condições de aprovação, deverá a proposta de aceitação de construção com oito virgula noventa e cinco metros (à semelhança de anteriores deliberações), ser alvo de anuência em sede Reunião Camarária; -----

--- Para agendamento/deliberação: requerimento, plantas localização, implantação, memória descritiva, peças desenhadas do projeto e extrato da ata acima referida. -----

--- Dois - Após deliberação favorável, considera-se que pode ser deferido o projeto de arquitetura, de acordo com informação técnica e nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O licenciamento final fica condicionado à apresentação e aprovação dos projetos das especialidades constantes no número dezasseis, do anexo Um da Portaria número cento e treze/dois mil e quinze de vinte e dois de abril (informação a elaborar pelo Gestor de Processo).” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do senhor Vereador do Urbanismo, a aceitação da altura preconizada para a edificação, em face da argumentação apresentada, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, deferir o pedido de alteração de edifício destinado a “agroturismo e enoturismo”. -----

--- De **DECO - DELEGAÇÃO REGIONAL DE SANTARÉM**, situada na Rua Pedro de Santarém, número cinquenta e nove, primeiro direito em Santarém, apresentando pedido de isenção de pagamento de Taxas Ocupação Via Publica no Loteamento de São Roque lote quinze, rés-do-chão em Santarém, na União de Freguesias da Cidade de Santarém, neste concelho. -----

----Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----
----“Foi apresentado requerimento, formulado pela Deco – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, com materiais, para a realização de obras de conservação, na Rua Engenheiro António Souto Barreiros Mota, lote quinze, loja um, Chã das Padeiras, na União das Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade. -----
----Analisada a pretensão, informa-se que a Deco – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor, de acordo com a declaração publicada no Diário da República, segunda Série – número duzentos e quarenta e cinco, de vinte e quatro de outubro de mil novecentos e setenta e oito, se encontra registada como associação de utilidade pública. -
----Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----
----“CAPÍTULO IV- Das isenções e benefícios fiscais-----
----Artigo vinte e um. -----
----Isenções e reduções de taxas-----
----(...) -----
----“Dois — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----
----a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito

privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;” -----

--- Artigo vinte e um-A - Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- (...) -----

--- “Dois — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -----

--- (...) -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública:-----

--- Fundamentação: Fundamenta-se em finalidades de interesse público, na medida em que visa facilitar a concretização dos fins estatutários das instituições aqui referidas, instituições estas que têm por fim prossecução de interesses ou utilidades públicas (ver a propósito também o artigo sessenta e três da Constituição da República Portuguesa – CRP). -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um-A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal. -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo. -----

--- Proponho que se delibere nos termos preconizados e sustentados.”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

----“Visto.-----
----Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----
----À consideração do Sr. Vereador do urbanismo, o deferimento do pedido - isenção do pagamento de taxas - nos termos identificados, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de pagamento de Taxas Ocupação Via Publica no Loteamento de São Roque lote quinze, rés-do-chão em Santarém.-----

----O senhor Vereador Francisco Madeira Lopes não participou na apreciação e votação do presente assunto.-----

----**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

----De **ANTÓNIO JOSÉ ROSA FERREIRA**, com morada na Rua Capitão Salgueiro Maia, número nove, freguesia do Vale Santarém, apresentando pedido de declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito da informação prévia, deliberada em Reunião de Câmara de quatro de abril de dois mil e dezasseis, na mesma morada, deste Município.-----

----Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

----“O requerente vem solicitar, nos termos do número quatro do artigo dezassete do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à decisão favorável do presente pedido de informação prévia, deliberada em Reunião de Câmara de quatro de abril de dois mil e dezasseis.-----

--- *«Artigo dezassete - Efeitos*-----

--- *Três — O pedido de licenciamento ou a apresentação de comunicação prévia a que se refere o número anterior deve ser efetuado no prazo de um ano após a decisão favorável do pedido de informação prévia e é sempre acompanhado de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável.*-----

--- *Quatro — Decorrido o prazo fixado no número anterior, o particular pode requerer*

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

ao presidente da câmara a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, devendo o mesmo decidir no prazo de vinte dias e correndo novo prazo de um ano para efetuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia se os pressupostos se mantiverem ou se o presidente da câmara municipal não tiver respondido no prazo legalmente previsto.» ---

--- No presente pedido de informação prévia não foram requeridos quaisquer pareceres externos, sugere-se, no entanto, que seja novamente dado conhecimento à Junta de Freguesia respetiva. Face ao exposto, considera-se que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à sua decisão favorável condicionado ao cumprimento do referenciado na informação técnica de onze de março de dois mil e dezasseis”. -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo. Considera-se que deve informar-se o requerente, que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à deliberação de quatro de abril de dois mil e dezasseis, nos termos preconizados no número quatro do artigo dezassete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto- Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- À consideração do senhor Vereador do urbanismo, a decisão de informar o requerente que se mantêm os pressupostos que consubstanciaram a deliberação anterior, carecendo a decisão de deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, emitindo a declaração pretendida.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS**-----

----De **CENTRO DE CULTURA, RECREATIVO TÍPICO REGIONAL D. FERNANDO**, com sede na Rua Raimundo Duarte, freguesia de Achete, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festa Popular, nos dias três, quatro e cinco de fevereiro de dois mil e dezassete (ratificação do despacho do senhor Presidente de quinze de fevereiro de dois mil e dezassete).-----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

----De **A. A. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**, com sede na Rua do Centro Cultural, número vinte e quatro – Aldeia de Além, freguesia de Alcanede, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festejos Anuais, nos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezassete (ratificação do despacho do senhor Presidente de quinze de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

----De **COMISSÃO DE FESTAS DE AMIAIS DE BAIXO DOIS MIL E DEZASSETE**, com sede na freguesia de Amiais de Baixo, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festas Anuais, nos dias dezassete, dezoito, dezanove, vinte e vinte e um de fevereiro de dois mil e dezassete (ratificação do despacho do senhor Presidente de quinze de fevereiro de dois mil e dezassete).-----

----A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de quinze do corrente mês, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

----**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL** -

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - REPORTE A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número quinze, de dezassete do corrente mês, remetendo o relatório trimestral de acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local e execução do PSF – Programa de Saneamento Financeiro, alusivo ao período que terminou em trinta e um de dezembro último, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, segundo a qual “o acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local é efetuado (...) pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente”. -----

--- A Câmara tomou conhecimento do relatório trimestral de acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local e execução do Plano de Saneamento Financeiro reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, já submetido à Assembleia Municipal na sessão realizada em vinte e quatro do corrente mês.-----

ALTERAÇÃO NÚMERO TRÊS AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes, as seguintes propostas de modificação, nos termos do número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) – número três, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de cento e seis mil oitocentos e cinquenta euros.

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número três, a dotação total, nas Funções Gerais, Funções Sociais, e em Funções Económicas importam no valor global de trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e dois euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os

documentos apresentados, que aqui se dão como reproduzidos, ficando anexos à presente ata (Documento I), dela fazendo parte integrante, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores vereadores António Carmo, Ricardo Segurado, Otília Torres, Celso Braz e Francisco Madeira Lopes, e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores Susana Pita Soares, Luís Farinha e Inês Barroso aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

---HENRIVA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS E DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - EMISSÃO DE CERTIDÃO-----

---Foi presente a informação número doze, de três do corrente mês, da **Secção de Contabilidade**, do seguinte teor:-----

---“Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete, relativa ao processo número seis-dois mil e dezasseis/quinhentos e quarenta e um, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) ao abrigo dos números um e dois, do artigo quarenta e cinco, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpro-me informar o seguinte: -----

---As isenções de IMI e IMT foram requeridas junto do Município de Santarém pela entidade, Henriva – Investimentos Imobiliários, Limitada, que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na travessa de Santo Estevão e Avenida António dos Santos, número vinte e um e número três, da União de freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 1516/20061113, e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número três mil novecentos e trinta e oito. -----

---De acordo com a informação técnica de vinte e quatro de novembro de dois mil e dezasseis e os documentos em anexo que a fundamentam, o imóvel foi adquirido em

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

vinte e cinco de junho de dois mil e catorze, e foram realizadas as obras de conservação mediante o Alvará de licença de reabilitação número duzentos e setenta e dois/dois mil e quinze, datado de vinte e um de julho de dois mil e quinze, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontra-se concluída desde dez de março de dois mil e dezasseis, segundo a informação produzida pela Fiscalização Municipal, o respetivo Alvará de autorização de utilização foi emitido sob o número cento e oitenta e seis/dois mil e dezasseis em dez/maio/dois mil e dezasseis. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras. -----

--- Propondo-se: -----

--- • A isenção de IMI, pelo período de três anos, a contar do ano, inclusive, da emissão do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete e aplicável à totalidade do imóvel;-----

--- • A isenção de IMT, pois verificou-se a execução da reabilitação urbanística no prazo de três anos a contar da data de aquisição, conforme previsto no número dois, do artigo quarenta e cinco do EBF. -----

--- O Edifício em referência encontra-se dispensado de certificação energética, conforme documento para o efeito em anexo, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico. -----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição das referidas isenções prescinde de receita de IMI, no montante de três mil e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos (mil e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos por ano) e receita de IMT, no montante de onze mil trezentos e setenta e cinco euros. -----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos

para atribuição de isenção de IMI e de IMT, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.-----

---É o que me cumpre informar, deixando o assunto à consideração superior.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Henriva – Investimentos Imobiliários, Limitada do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis e de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, no montante total de catorze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos, nos termos da informação atrás transcrita, devendo emitir-se a certidão requerida. -----

**---AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO NÚMERO UM AO DEZ/DOIS MIL E
DEZASSETE E GRANDES REPARAÇÕES NÚMERO DEZASSEIS AO
DEZANOVE/DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

---Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dois mil seiscentos e cinco, de dezassete do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

---“Junto se envia a V. Ex.^a o seguinte:-----

---Um) Relatório de Avaliação do número um nove do ano de dois mil e dezassete, referentes à avaliação de diversos bens móveis doados ao Município durante os anos de dois mil e treze e dois mil e catorze ao Centro de Investigação Veríssimo Serrão, bem como do ano de dois mil e dezasseis à Casa do Brasil;-----

---Dois) Relatório de Avaliação número dez do ano de dois mil e dezassete, referente a uma situação solicitada para efeitos de seguro;-----

---Três) Relatórios de avaliação número dezasseis ao dezanove do ano de dois mil e dezasseis, referentes à reparação de bens móveis, nomeadamente veículos municipais. ---

---Os bens referidos foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, nomeada para o efeito na reunião do executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze. -----

---Por conseguinte, sugere-se, salvo melhor opinião, que os presentes relatórios, bem como os valores constantes dos mesmos sejam submetidos à aprovação e conhecimento da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei

número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar os valores constantes dos relatórios referidos na informação atrás transcrita. -----

--- **AUTO DE CEDÊNCIA PRECÁRIA DE BENS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BARBOSA DU BOCAGE – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Luís Farinha que, através de Auto de cedência precária, que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante, autorizou a cedência de bens, designadamente um armário, trinta cadeiras e sete mesas, a título gratuito, ao Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage, do Município de Setúbal.-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA VIA EXPRESSO INVESTIDOR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS A LITOGESTE**-----

--- Foi presente a informação número um, de vinte e dois do corrente mês, do **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento**, do seguinte teor:-----

--- “ O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa “Via Expresso Investidor” da LITOGESTE – Gestão e Investimentos, S.A. (Grupo LITOCAR), com sede na Quinta da Boavista, Cernache, Coimbra.-----

--- **Descrição sumária do projeto:**-----

--- O Grupo Litocar, com sede em Coimbra, tem como atividades principais o comércio de viaturas novas e usadas, a manutenção e reparação mecânica de veículos automóveis, a reparação de colisão multimarca e a venda de peças e acessórios. Tem ainda uma pequena atividade de rent-a-car.-----

--- Atualmente é representante oficial de oito marcas automóveis, está presente em dez cidades e dispõe de uma equipa superior a duzentos e vinte colaboradores.-----

--- Com a aquisição de um imóvel em Santarém, pretende expandir o seu negócio nesta cidade, onde irá ser representante oficial de três marcas automóvel e onde terá *show-room* de venda de viaturas novas, venda de viaturas usadas, oficina de reparação e

manutenção mecânica, espaço de reparação de colisão e venda de peças e acessórios. ----
----O projeto está integrado num projeto de expansão de um grupo sólido, com uma faturação, em dois mil e dezasseis de cerca de oitenta e cinco milhões de euros e uma marca (Litocar) já consolidada no mercado.-----
----Além da renovação do espaço existente prevê-se a ampliação do mesmo, de forma a aumentar a área de negócio, prestar novos serviços aos clientes num espaço de excelência. -----
----Além da vantagem ao nível da expansão, esta renovação/ampliação prevê dar resposta a todos os requisitos legais e boas práticas ambientais, bem como dotar o espaço de todas as condições de segurança, de conforto e higiene para os colaboradores. -----
----O Grupo Litocar, nas suas empresas de retalho automóvel é triplamente certificado às normas ISO nove mil e um, ISO catorze mil e um e OHSAS dezoito mil e um, e segue rigorosas normas ao nível da qualidade, do ambiente e da segurança e saúde no trabalho, o que a posiciona num nível mais vantajoso de prestação de serviços e empregador relativamente aos seus concorrentes. -----
----A requerente Litogeste – Gestão de Investimentos S.A. é a proprietária da maior parte do parque imobiliário do grupo e responsável pela gestão e manutenção do mesmo.
----**Local do Investimento:** -----
----Zona Industrial de Santarém, lote vinte e quatro-----
----Rua Dr. Hilário Barreiro Nunes, trinta e seis -----
----Alvará de utilização número mil cento e doze/dois mil e cinco -----
----**Razões para a realização do projeto:**-----
----• Expansão do negócio em Santarém;-----
----• Reformulação do *Layout* interno às práticas do Grupo Litocar;-----
----• Aumento da área de construção.-----
----**O investimento necessário:**-----
----O investimento a realizar será de aproximadamente trezentos e cinquenta mil euros, assegurado em cinquenta por cento por capitais próprios e em cinquenta por cento por capitais alheios. O investidor prevê uma receita anual de dois milhões e quinhentos mil

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

euros. -----

--- A criação de postos de trabalho:-----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de quatro postos de trabalho permanentes.-----

--- O investidor espera, através do programa Via Expresso Investidor, beneficiar de redução das taxas municipais, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos, de forma a obter a aprovação dos projetos que se verifiquem necessários para atingir os objetivos.-----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de oitenta e um vírgula vinte e cinco.-----

Critérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	100	25%	25
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	75	25%	18,75
Inovação da operação	50	25%	12,5
Total		100%	<u>81,25</u>

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa “Via Expresso Investidor” à LITOGESTE – Gestão e Investimentos, S.A., no âmbito do projeto de investimento apresentado. Pese embora a sede social da empresa ser em Coimbra, considerando o investimento a realizar, os postos de trabalho a criar no município e o contributo do investimento para o desenvolvimento económico do concelho, objetivo principal da criação do Programa “Via Expresso Investidor”, propõe-se superiormente a:

--- • Atribuição da qualificação “Via Expresso Investidor”, aquando da entrada do processo de licenciamento;-----

--- • Prioridade no encaminhamento do processo;-----

--- • Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em vinte por cento e-----

---- • Apoio técnico personalizado.” -----
----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à “LITOGESTE – Gestão e Investimentos, S.A., os benefícios do programa “Via Expresso Investidor” no âmbito do projeto de investimento para venda de viaturas novas e usadas, oficina de reparação e manutenção mecânica, espaço de reparação de colisão e venda de peças e acessórios, na Zona Industrial de Santarém. -----

----**CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES A EXUMAÇÕES**-----

----Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil trezentos e oitenta e oito, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

----“... - Dos elementos anexos verifica-se a pretensão na isenção do pagamento de Taxas, no que diz respeito à prestação de Serviços realizados, por esta Câmara Municipal, no Cemitério dos Capuchos; -----

---- - Em presença do requerido, compete à Câmara Municipal proferir deliberação conforme preconizado no artigo vinte e um do Regulamento e Tabela de Geral de Taxas do Município de Santarém, no que diz respeito à isenção ou redução de cinquenta por cento das mesmas; -----

----*Dois — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----*

--- *a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----*

---- - De acordo com o já citado Regulamento, verifica-se que a Congregação das Servas de Nossa Senhora de Fátima, pode enquadrar-se nas Entidades enunciadas no artigo vinte e um, conjugado com a alínea b) do número dois, do artigo vinte e um-A, com a

fundamentação que se transcreve:-----

--- *b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----*

--- *Fundamentação: No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----*

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Congregação das Servas de Nossa Senhora de Fátima do pagamento das taxas relativas ao levantamento de ossadas de servas daquela congregação e respetiva colocação em depósito municipal durante os anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito.-----

--- **ANULAÇÃO DE DÍVIDA E EXTINÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL REFERENTE A TAXAS DE PUBLICIDADE EM NOME DE W-MED**----

--- Foi presente a informação número dois mil e quatro, de sete do corrente mês, da **Secção de Receitas**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto supracitado, e no seguimento da exposição verbal de representante da firma supra identificada, em deslocação à Secção de Receitas para consulta ao processo físico, veio o mesmo solicitar esclarecimentos sobre a notificação número mil cento e treze (em anexo ao registo), e por conseguinte sobre a emissão de taxas de publicidade sobre o ano de dois mil e catorze, que se encontram em execução fiscal.-----

--- Consultado o processo verifica-se que existe uma notificação por parte da Secção de Receitas, indicando que deverá ser ignorado o aviso de pagamento das taxas de publicidade sobre aquele ano, em virtude da necessidade da retirada do outdoor para que fosse dado cumprimento ao exposto no Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, mais concretamente à Planta Anexa ao referido Regulamento, na qual

não estava contemplada aquela posição, como tal deveria ser o outdoor retirado, e as taxas emitidas para aquele ano ficariam sem efeito, devendo ser apresentado um novo pedido de licenciamento da estrutura. -----

----Deveriam ter sido anuladas as taxas de publicidade para aquele ano, situação que não foi acautelada em tempo útil resultando que a empresa tenha sido, erradamente, notificada de que terá que efetuar o pagamento do valor de quinhentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos acrescido de juros e custas processuais. -----

----Nesse sentido, sugere-se a anulação da dívida relativa ao processo número cento e dezasseis/zero sete, em nome de W-Med – Prestação de Serviços Médicos, Limitada, relativa ao ano de dois mil e catorze, e a extinção do inerente processo de execução fiscal associado à presente dívida.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da dívida relativa ao processo de publicidade número cento e dezasseis/zero sete, em nome de W-Med – Prestação de Serviços Médicos, Limitada, relativa ao ano de dois mil e catorze, e extinção do processo de execução fiscal correspondente à dívida agora anulada. -----

----**FEIRA BI MENSAL - DESISTÊNCIA DE LUGAR E PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR - MANUEL SANTOS**-----

----Na sequência do pedido apresentado por Manuel Firmino Fidalgo Santos de desistência de lugar na Feira Bimensal e de reembolso do valor correspondente a dois mercados que não efetuou a **Secção de Contabilidade** informou que devido à realização do Festival Nacional de Gastronomia e à comemoração do Natal não foram realizados dois mercados, que já haviam sido pagos pelo feirante. -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução do valor correspondente ao terrado nas duas feiras bimensais não realizadas mas pagas pelo senhor Manuel Firmino Fidalgo Santos.-----

----**CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EDITAL DE EXUMAÇÕES**-----

----A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar e mandar publicar a proposta de Edital referente à exumação dos restos mortais de falecidos, sepultados no Cemitério dos Capuchos, dando-se o mesmo aqui por reproduzido (Documento III), ficando anexo à

presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE SANTARÉM - ANULAÇÃO DE FATURAS REFERENTES A TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS** -----

--- Na sequência de reclamação apresentada pela Liga dos Amigos do Hospital de Santarém, a Câmara, após análise dos factos comprovada pelos serviços da autarquia, deliberou, por unanimidade, anular as faturas emitidas em nome da mencionada Liga, relativas aos meses de junho a dezembro de dois mil e dezasseis e referentes a tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

--- **ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS EM NOME DE IMOVISÃO SUL - GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **PROJETO ÓRGÃOS HISTÓRICOS DE SANTARÉM - PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E DEZASSETE**---

--- Foi presente a informação número quatro, de quatro de janeiro findo, do **Serviço de Associativismo Cultural do Departamento de Administração e Finanças**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da proposta de “Acordo de Parceria” que dá corpo ao projeto OHS – Órgãos Históricos de Santarém e mantendo o anterior envolvimento do Município na viabilização deste projeto, em cumprimento de indicação de V. Ex.^a venho por este meio colocar à superior consideração o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de dois mil e dezassete. -----

--- Entendeu-se concentrar a ação do Município neste projeto, em torno das questões educativas, seja no tocante à comunidade educativa em especial, seja na componente de formação de públicos, bem como na componente de organização do Ciclo de Música de Órgão, este último, compromisso que já vinha de anos anteriores. -----

--- Inclui-se ainda uma verba relativa à afinação dos instrumentos, intervenção sempre indispensável e prévia à realização dos concertos, nomeadamente os constantes do Ciclo de Música de Órgão. -----

--- Estando os dois documentos (Plano de Atividades e Orçamento) em anexo a esta

informação, que os capeia, importa sublinhar que a proposta de subscrição municipal do orçamento do projeto prevê a transferência das verbas acordadas, em quatro “tranches” correspondentes cada uma a vinte e cinco por cento de vinte e três mil e cem euros, de acordo com o seguinte calendário:-----

----• Vinte e oito de fevereiro,-----

----• Trinta e um de maio,-----

----• Trinta e um de agosto e-----

----• Trinta de novembro,-----

----O financiamento municipal, poderá, no entanto, ser assegurado através de apoios mecenáticos que o município venha a conseguir.-----

----Assim, venho por este meio colocar o assunto à consideração de V. Ex.^a propondo caso concorde que esta informação seja enviada para cabimentação e respetivo compromisso, após o que deverá ser apreciada em sede de Reunião Pública de Câmara.”

----A Câmara, após algumas explicações prestadas pela senhora Vereadora Susana Pita Soares, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezassete do Projeto Órgãos Históricos de Santarém, autorizando as transferências de verbas em quatro tranches correspondentes cada uma a vinte e cinco por cento de vinte e três mil e cem euros, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

----Os senhores Vereadores do PS – Partido Socialista não participaram na votação do presente assunto porque o Presidente da Concelhia do PS – Partido Socialista e candidato à Câmara Municipal de Santarém nas próximas eleições autárquicas, é mesário da Santa Casa da Misericórdia de Santarém.-----

----**FESTEJOS ANUAIS DE AMIAIS DE BAIXO - PEDIDO DE APOIO**-----

----Pelo **Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal** foi presente a informação número dois mil seiscientos e vinte e quatro, de dezassete do corrente mês, que a seguir se transcreve:

----“Considerando que:-----

----O festejo anual em Honra do Mártir São Sebastião, em Amiais de Baixo, é um evento de grande relevância no Concelho de Santarém;-----

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

--- A esta festa se desloca um elevado número de pessoas e viaturas; -----

--- A Câmara Municipal, dentro das suas atribuições, deverá promover, em parceria com as entidades respetivas, a segurança dos seus munícipes; -----

--- Por esse motivo, a presença de agentes de autoridade no local, durante os dias de maior afluência, são um garante da segurança de todos quantos ali se deslocam. -----

--- Os factos supramencionados, porque envolvem também o exercício de competências e atribuições municipais, ultrapassa a mera gestão dos festejos, levada a efeito pela Comissão de Festas.-----

--- Neste sentido, e nos termos do artigo trinta e três número um alínea o) da Lei setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro justifica-se a atribuição de um subsídio à referida Comissão, em valor equivalente aos gratificados da Guarda Nacional Republicana, os quais se destinam exclusivamente a garantir a segurança de pessoas e bens durante os dias de maior afluência às Festas em Honra do Mártir São Sebastião. ----

--- Nestes termos, proponho a atribuição de um subsídio à Comissão de Festas de Amiais de Baixo dois mil e dezassete, no valor de mil e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos. -----

--- Para esse efeito, sugiro ao senhor Presidente, caso seja esse o seu entendimento, a respetiva cabimentação e posterior autorização da despesa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Comissão de Festas de Amiais de Baixo dois mil e dezassete um subsídio no valor de mil e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos para pagamento de gratificados da Guarda Nacional Republicana, com vista a garantir a segurança de pessoas e bens durante as Festas em Honra do Mártir São Sebastião. -----

--- **ANULAÇÃO DE RENDAS EM DÍVIDA - RELATIVAS A HABITAÇÃO ATRIBUÍDA NO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, EM ALFANGE**-----

--- Foi presente a informação número dois mil setecentos e sessenta e um, de vinte do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Analisado o processo da arrendatária Vanessa Catarina Vasques Marques, com habitação municipal atribuída no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote H – segundo direito,

em Alfange, informo o seguinte: -----
----A Vanessa fez inscrição para atribuição de habitação social em dois mil e dez, vivia com os pais e com o filho recém-nascido num T dois também em habitação municipal localizada no Bairro Calouste Gulbenkian, quatro – Lote E em Alfange, sendo o pai – António Runa, o arrendatário.-----
----Através da informação número quinhentos e oito/dois mil e onze de vinte de setembro, foi proposto atribuir-lhe a habitação municipal no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote H – segundo direito, em Alfange. De acordo com informação, a referida habitação necessitava de obras e a Vanessa propôs-se a assumir os encargos de restauro necessários, com a ajuda de familiares e amigos. -----
----Foi deliberado em dez de outubro de dois mil e onze a atribuição da habitação. -----
----Consta na informação número seiscentos e sessenta e dois/dois mil e onze de doze de dezembro da Divisão de Ação Social e Saúde, que após a atribuição, foi verificado o elevado estado de degradação da habitação, detetando-se que fora vandalizado o seu interior, inclusive fora removida a instalação elétrica. -----
----A Divisão de Espaços Públicos e Ambiente resolveu a parte elétrica e algumas obras foram suportadas pela arrendatária, mas visto as despesas de aquisição de materiais terem custos muitos elevados e encontrar-se desempregada, recebendo subsídio social parental de oito euros e noventa e quatro cêntimos por dia, a Vanessa veio pedir a colaboração da Autarquia para aquisição de material (informação número noventa e um/dois mil e quinze de vinte e seis de fevereiro da Divisão de Ação Social e Saúde).----
----Não havendo material em stock, foram feitos pedidos de fornecimento pela Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, mas só este ano se avançou com a aquisição. -----
----De salientar que a Vanessa é mãe solteira, o filho tem cinco anos, encontra-se a residir com os pais e nunca esteve a ocupar a casa que lhe foi atribuída por a mesma não ter condições de habitabilidade. -----
----Atendendo ao exposto, proponho:-----
---- - A anulação dos valores em dívida, que consultada a aplicação TAX somam duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescidos de juros;-----

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

--- - A entrega da chave da referida habitação pela atual arrendatária; -----

--- - Transferência habitacional para uma das habitações devolutas no Bairro do Girão ou Vale de Estacas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação dos valores em dívida referentes às rendas do segundo andar direito, do lote H, do Bairro Calouste Gulbenkian, em Alfange, em nome de Vanessa Catarina Vasques Fernandes, devendo proceder-se à transferência habitacional para o Bairro do Girão ou Vale de Estacas. -----

--- **PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA E ATUALIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR - HABITAÇÃO SITA NA RUA CINCO DE OUTUBRO, NA ROMEIRA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dois mil e dezassete, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “De acordo com o estipulado na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto, primeira alteração à Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei número vinte e um/dois mil e nove, de vinte de maio, e os Decretos-lei número seiscentos e oito/setenta e três, de catorze de novembro, e cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio», vem a arrendatária, Júlia Augusta Pinto Bento, apresentar documentos para revisão do valor da renda e atualização do agregado familiar. -----

--- É um agregado familiar, atualmente constituído por: -----

Nome	Data de Nascimento	Rendimentos
Júlia Augusta Pinto Bento	10/07/1983	564.68 euros
António José Rosa dos Santos Carriço	22/09/1976	530.00 euros
Paulo Daniel Bento Carriço	26/07/2001	-----
Neuza Filipa Bento Carriço	08/03/2004	-----

--- Conforme documento emitido, pela Lusocolchão, S.A., encontra-se a arrendatária, a receber um vencimento líquido de quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito

cêntimos e o seu marido quinhentos e trinta euros conforme documento emitido pela Câmara Municipal de Santarém. -----

---Verifica-se que o pagamento da renda está a ser cumprido com a regularidade adequada ao longo do presente ano civil. -----

---Face ao exposto, estando-lhe atribuída uma renda apoiada no valor de dez euros e cinquenta e quatro cêntimos, conforme deliberação do Executivo Municipal de catorze de novembro de dois mil e dezasseis, com base nos novos rendimentos apresentados, a renda a emitir corresponderá a sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos propõe-se à apreciação superior da alteração do valor da renda mensal de acordo com o estabelecido na Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto e a atualização do agregado familiar.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão do valor da renda relativa à habitação sita no número cinquenta e quatro, da Rua Cinco de Outubro, na Romeira, em nome de Júlia Augusta Pinto Bento, devendo proceder-se à atualização do respetivo agregado familiar. -----

---**PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DAS RENDAS EM DÍVIDA - HABITAÇÃO SITA NA RUA BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, EM VALE DE ESTACAS**-----

---Foi presente a informação número dois mil oitocentos e noventa e oito, de vinte e dois do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

---“Na sequência do pedido de pagamento faseado das rendas em dívida, e após contacto com a arrendatária, foi atualizada informação referente aos rendimentos e situação familiar. -----

---Atualmente o agregado familiar tem um rendimento mensal no valor de duzentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos (pensão de viuvez: cento e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos, orfandade: sessenta euros e setenta cêntimos, Rendimento Social de Inserção: cento e cinco euros e trinta e cinco cêntimos). É composto pela arrendatária e dois filhos de cinco anos (gémeos). O companheiro faleceu em junho de dois mil e quinze, sendo apoiada desde então pelos sogros. -----

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

--- Face aos rendimentos atuais, foi negociado uma contraproposta com arrendatária, que culminou num compromisso de cerca de vinte euros mensais do plano de pagamento para liquidar a dívida. -----

--- A arrendatária reforçou o pedido de isenção dos juros, como forma de resolver a situação de incumprimento o mais rápido possível e por se encontrar sozinha com os gémeos. -----

--- Mais informo que a arrendatária desde janeiro de dois mil e dezasseis tem cumprido com o pagamento das rendas e efetuado alguns pagamentos de rendas em atraso.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Florbela Rosa Moreira, arrendatária da habitação sita no número dois, segundo andar esquerdo, na Rua Bairro Primeiro de Julho, em Vale de Estacas, a pagar o valor das rendas em dívida em prestações de vinte euros mensais, isentando a requerente do pagamento dos juros correspondentes. -----

--- **PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA E ATUALIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR - HABITAÇÃO SITA NA RUA AQUILINO RIBEIRO, NO BAIRRO DO GIRÃO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dois mil setecentos e vinte e nove, de vinte do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Pela arrendatária Maria da Conceição Lúcio Costa, moradora na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove – sexto H, Bairro do Girão, foi apresentado requerimento para revisão do valor da renda e alteração da composição do agregado familiar. -----

--- O agregado familiar passou a ser composto por quatro elementos: a arrendatária, o filho Miguel Ângelo Costa Carvalho, o filho Diogo Manuel Costa Luís e o novo elemento - marido/companheiro Jorge Manuel Moreira Luís, visto ter-se reconciliado. ---

--- Atualmente o marido/companheiro está desempregado, pelo que apresentou declaração de como está inscrito no Centro de Emprego e declaração da Segurança Social de como não está a receber qualquer abono/subsídio. -----

--- Com a integração deste elemento no agregado familiar, deixa de ser família monoparental. -----

--- A arrendatária apresenta outro fator novo, em relação a si, que é o atestado de

incapacidade multiuso, tendo uma incapacidade de sessenta por cento.-----

----Com base nas alterações apresentadas, foi calculado o valor da renda (folha de cálculo em anexo no processo).-----

----Pelo exposto, propõe-se alteração ao valor da renda, passando de trinta e seis euros e doze cêntimos para quarenta euros e vinte e nove cêntimos, a atualizar de acordo com o número seis do Artigo vinte e três da Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração da composição do agregado familiar de Maria da Conceição Lúcio Costa, arrendatária da habitação sita no sexto H do lote nove, da Rua Aquilino Ribeiro, no Bairro do Girão, alterando o valor da renda mensal para quarenta euros e vinte e nove cêntimos. -----

----**PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS A MORADOR NA RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE UM, EM VALE DE ESTACAS**-----

----Foi presente a informação número mil oitocentos e setenta e seis, de seis do corrente mês, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

----“O arrendatário, Leonel Vital Silveira, morador na Rua Comandante José Carvalho lote um segundo esquerdo – Vale de Estacas, vem solicitar permissão para efetuar a regularização de uma renda em atraso no valor de cento e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos (noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos mais cinquenta por cento penalização), de forma faseada.-----

----De acordo com os dados constantes no processo, estão identificados quatro elementos neste agregado familiar, o arrendatário, pensionista, uma filha maior, desempregada e uma neta maior, desempregada e um bisneto menor. -----

----O valor de renda atual situa-se no montante de quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos, estando a cumprir com o seu pagamento.-----

----O arrendatário solicita o pagamento em doze prestações, que se considera ser uma proposta aceitável tendo em conta as despesas mensais do agregado, nomeadamente com a saúde.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Leonel Vital Silveira a proceder ao pagamento de cento e quarenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos, correspondente a uma renda em atraso acrescida de cinquenta por cento penalização, em doze prestações. -

--- **ESTUDO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - ZONA ENVOLVENTE AO HOSPITAL CUF** -----

--- Foi presente a informação número mil oitocentos e noventa, de seis do corrente mês, da **Divisão de Obras e Projetos**, que a seguir se transcreve: -----

--- **“Um – Introdução** -----

--- No seguimento do solicitado superiormente pelo Chefe de Divisão de Obras e Projetos, apresenta-se estudo de circulação e estacionamento para a zona envolvente ao Hospital CUF Santarém. A necessidade de realização do estudo referido anteriormente surge na sequência de várias reclamações apresentadas por diversos munícipes relativas ao agravamento das questões a nível da segurança na circulação rodoviária e a diversos problemas relacionados com a oferta e procura de estacionamento afetas ao local em análise. -----

--- **Dois - Caracterização e diagnóstico** -----

--- **Dois.um – Localização** -----

--- O Hospital CUF Santarém (ex-Hospital Privado de Santarém), inaugurado em dois mil e onze, encontra-se localizado na rua Zeferino Silva, arruamento classificado como via de acesso local, caracterizando-se até à implementação do equipamento de saúde, por possuir um volume de tráfego reduzido e pontual. Este arruamento, situado na cidade de Santarém, estabelece a ligação rodoviária a sul com a rua Atriz Alda Rodrigues e a norte com a rua da Esperança, permitindo o acesso ao lugar de Fontainhas, à zona industrial de Santarém, bem como aos vários equipamentos de ensino localizados nas proximidades (Escola Superior Agrária, Escola Superior de Saúde e à Escola Básica Alexandre Herculano). -----

--- **Dois.dois – Caracterização** -----

--- Os arruamentos envolventes ao Hospital CUF incluindo a rua Zeferino Silva, atualmente possuem dois sentidos de circulação, nos quais se pratica o estacionamento

de veículos. Contudo, embora a largura das vias não possuam dimensões que assegurem cumulativamente a circulação nos dois sentidos e estacionamento, até à data de abertura daquele equipamento de saúde, porque o volume de tráfego era reduzido ou mesmo pontual, o estacionamento de veículos não comprometia seriamente a segurança da circulação.-----

---Com o aumento do número de utentes do Hospital CUF que se tem verificado ao longo do tempo, os condutores têm optado por efetuar o estacionamento na rua Zeferino Silva, no lado direito, no sentido ascendente, praticamente em toda a extensão do arruamento. Mais importa referir que esta zona constitui uma área com características habitacionais, consolidada, de baixa densidade populacional, e cujas edificações se caracterizam por possuir um ou dois pisos. -----

---A rua Zeferino Silva além de garantir a acessibilidade dos moradores às suas propriedades, conforme já referido, permite a ligação entre várias zonas da cidade criando algum tráfego com características de passagem, e ainda, assegura o acesso dos utentes e colaboradores ao Hospital CUF. -----

---Em meados do ano passado, a fim de melhorar a mobilidade das pessoas/utentes ao equipamento de saúde, a empresa da Rodoviária do Tejo integrou este local na rede de transportes públicos, medida que visa despromover a utilização do veículo particular em prole da utilização dos transportes públicos, esperando-se da sua aplicação uma redução do número de viagens e da procura de lugares de estacionamento. De momento é assegurado uma frequência diária de aproximadamente dez passagens, sendo efetuadas no sentido descendente, e cuja paragem se localiza na gare de desvio situada em frente ao Hospital CUF.-----

---**Dois.três - Situações críticas**-----

---Com a entrada em funcionamento do equipamento de saúde, constituindo um polo gerador de tráfego e com o aumento do número de utentes que se tem verificado e consequentemente um maior fluxo de veículos, traduzindo-se numa maior procura de lugares de estacionamento, tais factos associados ao reduzido número de lugares de oferta do Hospital CUF e às características dos arruamentos envolventes, factos estes que

potenciam a criação de diversas situações críticas em termos de circulação e de estacionamento, designadamente: -----

--- - Face à largura da faixa de rodagem e à prática de estacionamento de veículos em um dos lados em toda a sua extensão (sentido ascendente), em que o estacionamento de veículos compromete a segurança no cruzamento de veículos, não permitindo a realização destas manobras com uma distância lateral de segurança apropriada para o efeito. -----

--- A situação agrava-se aquando do cruzamento entre ligeiros e pesados, não se conseguindo garantir os dois sentidos de trânsito, obrigando à realização de manobras de recurso para se garantir a circulação; -----

--- - O aumento da procura de espaços de estacionamento em zona onde este se encontra limitado e reduzido, tem motivado o estacionamento de veículos em frente dos acessos das propriedades/garagens das propriedades, prejudicando a acessibilidade e mobilidade dos moradores locais, causando os incómodos que são de prever. -----

--- **Dois.quatro – Agravamento** -----

--- Há alguns meses atrás a direção do Hospital CUF alterou significativamente o modelo de estacionamento no interior do lote, passando a cobrar taxas pela sua utilização. A medida aplicada parece-nos que apenas potenciou o agravamento das condições de segurança e do estacionamento nas vias públicas envolventes. -----

--- **Dois.cinco - Perfil transversal** -----

--- O perfil transversal da rua Zeferino Silva é constituído por passeio-faixa de rodagem-passeio, cuja largura média da faixa de rodagem é de aproximadamente sete metros. Dimensão que, segundo a bibliografia técnica da especialidade, a faixa de rodagem apenas deverá assegurar a circulação nos dois sentidos de trânsito ou eventualmente possuir apenas um sentido de circulação e neste caso já permite espaço longitudinal para estacionamento. -----

--- **Dois.seis - Mobilidade pedonal** -----

--- Embora o perfil da via, possua zona de passeio em ambos os lados da faixa de rodagem, importa referir que em determinados troços com uma extensão significativa,

estas zonas destinadas à circulação de peões, não possuem pavimento, encontram-se em solo natural, não garantindo a mobilidade e acessibilidade que seria desejável. -----

----**Três - Solução**-----

----Após análise das condições atuais de circulação e de estacionamento afetas à zona envolvente ao Hospital CUF, e face às situações críticas evidenciadas, somos da opinião que a solução mais evidente e de menor custo, será a implementação de sentido único, não só em parte do arruamento de acesso ao equipamento de saúde como também à rua de Moçambique. Solução que irá permitir que a circulação se proceda em condições de segurança, uma vez que não existirá cruzamento entre veículos, permitindo também manter-se o estacionamento ao longo do arruamento, na zona frente ao hospital. -----

----**Quatro - Solução adotada e inconvenientes**-----

----Na escolha do sentido de circulação avaliaram-se diversos fatores, entre eles as condições de segurança afetas às interseções envolventes, a localização da gare de desvio, os acessos, as acessibilidades dos moradores, pelo que, no cômputo geral considerou-se que o mais favorável incide no sentido descendente, com aplicação do inverso na rua de Moçambique. -----

----Importa referir que, a aplicação de sentido único, provoca sempre um aumento da distância de viagem seja no acesso às habitações, seja ao equipamento de saúde, seja ao tráfego de passagem, como também, irá provocar uma alteração na funcionalidade da rua de Moçambique, uma vez que esta até à data consistia num arruamento de utilização quase de exclusiva dos moradores, estimando-se uma diminuição da qualidade de vida (aumento da produção de ruído e da poluição), uma vez que a totalidade da circulação irá passar por aquele arruamento.-----

----Relativamente aos problemas de estacionamento em frente dos acessos particulares, localizados no lado esquerdo, no sentido descendente, pretende-se reforçar a proibição de estacionamento em frente aos locais de acesso a propriedades (alínea c) do artigo cinquenta da Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro) estabelecida pelo Código da Estrada, colocando na parte inferior do sinal H um a – estacionamento autorizado, painel adicional possuindo a inscrição de: exceto em acessos, contudo, em

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

caso de continuidade da prática de estacionamento nesses locais, poder-se-á ainda promover a pintura de linha contínua amarela na frente dos acessos existentes, reforçando ainda mais a proibição de estacionar.-----

--- A solução adotada resolve, em parte os problemas identificados, ou seja, resolve-se a falta de condições de segurança no cruzamento entre veículos, e formaliza-se o estacionamento de um dos lados da faixa de rodagem (o que já existe hoje, mas comprometendo a segurança da circulação), contudo, não resolve em nada o problema da falta de oferta de lugares de estacionamento.-----

--- Neste sentido, em nosso entendimento, e parecendo-nos coerente, considera-se que o aumento da oferta de espaços de estacionamento aos respetivos utentes deverá ser garantido pelo Hospital CUF, pelo que, nesse sentido, sugerimos sejam tomadas as diligências que se entendam necessárias junto do equipamento de saúde, visando a resolução deste problema.-----

--- **Cinco - Caráter experimental ou provisório e sugestões** -----

--- Considera-se que a solução a implementar deverá ser considerada de caráter experimental, possibilitando uma monitorização das mudanças a instalar e da necessidade de pequenos ajustes em termos da sinalização a implementar, devendo ser novamente avaliada sempre que se justifique. Caso a solução a implementar venha a possuir condições para passar a definitiva, sugere-se que, o período experimental não deva exceder os seis meses.-----

--- **Seis - Proposta**-----

--- Em face do exposto, visando melhorar principalmente as condições de segurança afetas à circulação de veículos, na zona envolvente ao Hospital CUF, na cidade de Santarém, sugere-se que sejam submetida a aprovação do Executivo Municipal, as seguintes alterações ao trânsito local: -----

--- - Implementação de sentido único em troço de via da rua Zeferino Silva e na rua de Moçambique, na cidade de Santarém, em conformidade com o plano de sinalização anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de circulação e

estacionamento para a Zona Envolvente ao Hospital CUF devendo implementar-se, por um período experimental de seis meses sentido único em troço de via da rua Zeferino Silva e na rua de Moçambique, na cidade de Santarém, em conformidade com o plano de sinalização proposto pela Divisão de Obras e Projetos. -----

----**ESTACIONAMENTO NO BAIRRO TABORDA - ABAIXO-ASSINADO DE MORADORES**-----

----Foi presente parecer técnico, de seis de dezembro último, da **Divisão de Obras e Projetos**, que a seguir se transcreve:-----

----“No seguimento de abaixo-assinado de vários proprietários e moradores do Bairro Taborda, localizado na cidade de Santarém, expondo os problemas relacionados com a pratica de estacionamento abusivo e indevido e conseqüente impedimento das acessibilidades, pelo que, nesse sentido solicitam que seja colocada sinalização que proíba o estacionamento de veículos no arruamento que serve o Bairro Taborda que não pertençam aos próprios residentes.-----

----Após análise informo que:-----

---- - O arruamento em apreço constitui via pública sem saída, permitindo as acessibilidades rodoviárias e pedonais à zona urbana designada por Bairro Taborda, possuindo ligação com a Avenida António dos Santos; -----

---- - O arruamento não se encontra dentro da área afeta ao Regulamento Municipal de Estacionamento Tarifado (RMET);-----

---- - O perfil transversal é constituído por valeta – faixa de rodagem – valeta, cujo pavimento é constituído por calçada de calcário grossa, -----

---- - Em face da reduzida largura da faixa de rodagem, não é permitido o estacionamento de veículos, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo cinquenta do Código da Estrada, no âmbito da Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro: “É proibido o estacionamento impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos”; -----

----Em face do exposto e face ao solicitado, entende-se que estando interdito o

estacionamento para o arruamento em causa, situação imposta pelo Código da Estrada por motivos de segurança associados à reduzida largura da faixa de rodagem e também pela falta de passeios que assegurem a circulação e segurança pedonal, somos do entendimento que o pedido apresentado pelos moradores, do ponto de vista legal e da segurança, não reúne condições de viabilidade.” -----

--- A Câmara, considerando que o pedido apresentado pelos moradores, do ponto de vista legal e da segurança, não reúne condições de viabilidade, deliberou, por unanimidade, indeferir o mesmo. -----

--- **IMPLEMENTAÇÃO DE SINAIS DE PRÉ-SINALIZAÇÃO EM PASSAGENS DE NÍVEL COM GUARDA** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cinco, de nove do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “No seguimento de reuniões tidas com a Infraestruturas de Portugal (IP), SA, relativamente a questões associadas à segurança rodoviária, observou-se que algumas vias de acesso a passagens de nível não possuem a pré-sinalização de trânsito que se encontra prevista no Regulamento de Sinalização de Trânsito, pelo que, por razões de segurança, entende-se que deverá ser promovida a célere implementação da sinalização em falta. -----

--- Da sinalização prevista em regulamento para as passagens de nível com guarda, constam os seguintes sinais de trânsito: -----

--- **Um** – Sinal de perigo: A vinte e seis – Passagem de nível com guarda: Indicação da proximidade de uma passagem de nível com cancelas ou barreiras; -----

--- **Dois** – Sinais de pré-sinalização: dezanove a, dezanove b e dezanove c – aproximação de passagem de nível, indicação de proximidade de passagem de nível dada pelas barras inclinadas, que representam a distância que separa o sinal A vinte e seis da passagem de nível (cada barra corresponde a uma distância de cem metros). -----

--- Posteriormente, efetuou-se levantamento de todas as vias confluentes a passagens de nível, que se encontram sob jurisdição desta Câmara Municipal, dentro da área do Concelho de Santarém, que se encontram desprovidas da sinalização de trânsito já

referida, as quais passo a identificar:-----

----**Um** – Passagem de nível (PN) ao quilómetro sessenta e seis vírgula zero dezanove – Localidade de Vale de Santarém – Rua da Marquesa da Ribeira Grande (Estrada Municipal quinhentos e oitenta e sete – um) em ambos os sentidos de circulação;-----

----**Dois** – Passagem de nível (PN) ao quilómetro sessenta e nove vírgula quatrocentos e setenta e quatro – Casal do Peso – Estrada do Peso – em ambos os sentidos de circulação;-----

----**Três** – Passagem de nível (PN) ao quilómetro setenta e quatro vírgula quinhentos e cinquenta e dois – Ribeira, Santarém (a norte da estação ferroviária) Estrada Nacional (D) trezentos e sessenta e cinco, troço entre o Caminho Municipal mil trezentos e quarenta e a PN;-----

----**Quatro** – Passagem de nível (PN) ao quilómetro oitenta e três vírgula duzentos e trinta – Localidade de Vale de Figueira – Rua Nova da Igreja, Rua da Juncaleira e Rua da Fonte Nova.-----

----Após análise dos locais identificados anteriormente, realizou-se plano de sinalização contemplando a proposta de implementação de pré-sinalização das passagens de nível em falta, cujos desenhos se apresentam em anexo.-----

----Em face do exposto, visando promover a melhoria da segurança rodoviária das passagens de nível, localizadas dentro da área do concelho de Santarém, nas vias sob jurisdição da Câmara Municipal, propomos que seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal, a proposta de implementação de pré-sinalização de passagens de nível com guarda, para os locais identificados e em conformidade com os desenhos anexos.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto, devendo implementar-se pré-sinalização de passagens de nível com guarda no Vale de Santarém, no Casal do Peso, na Ribeira de Santarém e em Vale de Figueira, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

----**MARIA DO CARMO LOURO PORÉM - PEDIDO DE RESERVA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM INCAPACIDADE MOTORA**

NA RUA CIDADE D'AGEN-----

--- Foi presente o parecer técnico, de vinte e um de novembro último, da **Divisão de Obras e Projetos**, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento de e-mail de dezasseis de outubro de dois mil e dezasseis, a senhora Maria do Carmo Louro Porém, residente na rua Cidade D’Agen, número vinte e três B, na cidade de Santarém, vem a solicitar a colaboração/ajuda a fim de facultar a utilização de lugar de estacionamento por incapacidade motora. A munícipe refere no documento acima indicado que possui uma incapacidade motora de oitenta por cento, devido a doença oncológica, conforme cópia do cartão emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes e enviado em anexo. -----

--- Assim, refere ainda o seguinte:-----

--- - Devido à sua incapacidade, os lugares de estacionamento existentes perto da sua residência não permitem mobilidade, pois tem muita dificuldade em estacionar e a deslocar-se;-----

--- - Possui garagem de ocupação para uma viatura e acesso em rampa na ligação com a via pública, e que é utilizado pelo marido da requerente, pelo que, não possui condições para tirar o veículo sempre que o seu marido sai ou entra;-----

--- Em face dos argumentos mencionados, a requerente solicita a colaboração na resolução do seu problema, sugerindo para o efeito a deslocação de técnico a fim de verificar a possibilidade de facultar ou arranjar maneira para que possa estacionar em segurança e sem perturbar o estacionamento alheio.-----

--- De modo a satisfazer o pedido da requerente, efetuou-se visita ao local no dia dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis, tendo a senhora Maria do Carmo Louro Porém, reiterado o seu pedido, como também evidenciou as condicionantes afetas à sua doença. -----

--- Após análise somos a informar que:-----

--- - A Rua Cidade D’Agen, pelas suas características assume um papel de via distribuidora local, não permitindo o estacionamento de veículos (não possuindo dimensões para uma eventual construção de bolsa de estacionamento), ao abrigo da

alínea a) do número um do artigo cinquenta da Lei número setenta e dois/dois mil e treze, de três de setembro, Código da Estrada – “É proibido o estacionamento impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos”; -----

---- - No que diz respeito ao arruamento da urbanização localizada em frente à moradia da requerente, nomeadamente a Rua do Parisal, este também pelas suas dimensões da faixa de rodagem, não permite ao estacionamento de veículos ao abrigo do diploma legal referido anteriormente. A bolsa de estacionamento ali existente foi construída no âmbito da urbanização e em função dos seus moradores, contudo a própria requerente, informa que nesta bolsa pela sua inclinação e posicionamento do veículo, transversal ao eixo da faixa de rodagem, não iria satisfazer o seu pedido, uma vez que o local não iria assegurar a sua mobilidade e acessibilidade ao veículo, pois além de tudo, não iria conseguir fechar a porta do veículo. -----

---- A requerente afirma a existência de garagem (para um veículo), situação que em termos de regras internas tem sido motivo para indeferimento deste tipo de pedidos;-----

----Em face do exposto, e sendo sensíveis ao problema da senhora Maria do Carmo Louro Porém, no seguimento do pedido de atribuição de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, com a proximidade desejada e garantindo a acessibilidade e mobilidade, informamos que, pelo facto de possuir garagem e também, como já referido, a não permissão de estacionar imposta pelo Código da Estrada, para a faixa de rodagem nos arruamentos envolventes, não se vê possibilidades de tornar viável a pretensão apresentada pela munícipe.” -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da senhora Maria do Carmo Louro em virtude de a mesma possuir garagem e também, por não ser permitido estacionar, por imposição do Código da Estrada, na faixa de rodagem e nos arruamentos envolventes. -----

----**SINALÉTICA RODOVIÁRIA A IMPLEMENTAR NA FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM**-----

----Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico, de onze do mês

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

findo, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento de ofício número duzentos e quarenta/dois mil e dezasseis, datado de dezasseis de setembro de dois mil e dezasseis, a Junta de Freguesia de Vale de Santarém solicita a manutenção de alguns equipamentos de segurança – espelhos parabólicos (vários a substituir e dois novos) e colocação de sinais de trânsito para a localidade de Vale de Santarém.-----

--- Após análise deste assunto efetuou-se reunião com o senhor presidente de junta, o qual fundamentou o pedido evidenciando o mau estado dos espelhos parabólicos e a necessidade de estabelecer a definição de prioridade de passagem em duas interseções no interior da localidade.-----

--- Assim, relativamente aos pedidos de espelhos parabólicos efetuou-se visita aos locais identificados pela junta de freguesia, apresentando-se de seguida uma sucinta análise do estado de conservação desses equipamentos:-----

Local	Tipo de equipamento	Estado de conservação	Análise
EN três c/ rua da Igreja	Espelho simples	deficiente	A substituir
EN três c/ rua do Pombal	Espelho simples	deficiente	A substituir
EN três c/ rua Rui Sá	Espelho simples	deficiente	A substituir
EN três c/ rua da Torre	Espelho simples	deficiente	A substituir
EN três c/ Largo Gilberto Dionísio	Espelho simples	deficiente	A substituir
EN três c/ rua Luiz Augusto Rebelo da Silva	Espelho simples	deficiente	A substituir
EN três c/ Dr. Manuel Branco	Espelho simples	deficiente	A substituir
EN três c/ rua Marquesa da Ribeira Grande	Espelho simples	deficiente	A substituir
Rua Almeida Garrett c/ rua Vinte e Cinco de Abril			Novo - justifica
Rua do Zambujeiro c/ rua Cinco de Outubro			Novo - justifica
EN três c/ saída de parque de estacionamento	Espelho duplo	inutilizados	A substituir por espelho simples

--- Quanto ao pedido de colocação de sinal B dois – (STOP) paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na rua Almeida Garrett, no entroncamento desta com a rua Vinte e Cinco de Abril, e na rua General Humberto Delgado, no entroncamento com

a rua Vinte e Cinco de Abril, somos a referir que estas situações foram analisadas no âmbito do plano de sinalização para a freguesia do Vale de Santarém, tendo parecer favorável, e encontram-se aprovados em reunião de assembleia de freguesia. -----

----Face ao exposto, sugerimos que seja submetido à aprovação pelo Executivo Municipal, o plano de sinalização que se apresenta em anexo.”-----

----A Câmara, tendo em conta o parecer transcrito, deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de sinalização que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (Documento IV), dela fazendo parte integrante, apresentado para o Vale de Santarém. ---

----**RESERVA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR SALGUEIRO MAIA**-----

----Foi presente a informação número duzentos e onze, de vinte e nove de dezembro do ano findo, da **Divisão de Obras e Projetos**, que a seguir se transcreve:-----

----“No seguimento do estipulado superiormente, no sentido de avaliar-se a necessidade de implementação de lugar para pessoa com mobilidade reduzida no parque de estacionamento afeto ao centro escolar Salgueiro Maia, cujo pedido foi apresentado pelo Capitão Ferreira da Polícia de Segurança Pública, na sequência de reunião tida com colaboradores da Câmara Municipal, relativa à segurança no acesso às escolas. Do pedido solicitado pelo agente policial é identificada pelo menos uma mãe que durante o período escolar transporta o seu filho com mobilidade reduzida, mas que nunca tem lugar de estacionamento livre a fim de permitir o acompanhamento até ao estabelecimento escolar.-----

----No sentido de avaliar a situação indicada anteriormente, desloquei-me ao centro escolar Salgueiro Maia, situado no Jardim de Baixo, e contatei com vários funcionários do equipamento escolar, que nesse sentido identificaram a existência de duas crianças com mobilidade reduzida que frequentam aquele estabelecimento escolar e que normalmente são acompanhadas pelos familiares até ao interior da escola.-----

----Assim, verificando-se a necessidade de existir local próximo da entrada do estabelecimento escolar que permita a paragem dos veículos a fim de os familiares

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

acompanharem a deslocação das crianças com mobilidade reduzida, na ida e regresso das aulas, e uma vez que o parque envolvente ao equipamento escolar não possui essa oferta, entende-se que deverá ser promovida a implementação de dois lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada para o local em apreço, visando melhorar as condições de acessibilidades e de mobilidade ao centro escolar. -----

--- Nesse sentido, elaborou-se proposta que se apresenta em anexo, com os seguintes desenhos: -----

--- Planta um – Planta de localização;-----

--- Planta dois – Proposta; -----

--- Planta três – Trabalhos a executar; -----

--- Planta quatro – Pormenores – dimensionamento.-----

--- Para implementação desta proposta será necessário realizar vários trabalhos de construção civil, nomeadamente: -----

--- Implementação da sinalização de trânsito;-----

--- Construção de rampa;-----

--- Pintura de símbolo de acessibilidade;-----

--- Pintura de barras de passagem para peões. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que seja submetida a aprovação pelo Executivo Municipal, a proposta de implementação de dois lugares para pessoas com mobilidade condicionada, no parque de estacionamento junto do centro escolar Salgueiro Maia, Jardim de Baixo, na cidade de Santarém, em conformidade com os desenhos anexos. Sugere-se de igual forma que os trabalhos de construção civil necessários à execução deste projeto sejam efetuados por administração direta.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, implementar dois lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, no parque de estacionamento do Centro Escolar Salgueiro Maia, no Jardim de Baixo, em Santarém, devendo os trabalhos de construção civil necessários à execução deste projeto ser efetuados por administração direta. -----

--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

“ELABORAÇÃO/COMPILAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROCESSOS NA DIVISÃO JURÍDICA” - DIANA FIEL - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

---Pelo **Chefe da Divisão Jurídica** foi presente a informação número trinta e dois, de vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que: -----

---a) Existem apenas dois Juristas (do mapa de pessoal) em funções na Divisão Jurídica (DJ), sendo que o signatário acumula essa tarefa com o cargo de Chefe de Divisão e outras funções, tais como instrutor de processos de contraordenação, Oficial Público, responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, etc. -----

---b) A atividade da DJ é determinante no apoio às atividades dos órgãos autárquicos e às estruturas orgânicas do Município; -----

---c) O bom e eficiente desempenho da DJ proporciona uma maior segurança e defesa dos legítimos interesses da Edilidade: -----

---d) O número de solicitações de pareceres e/ou informações à DJ tem vindo, sucessivamente, a aumentar; -----

---e) Para além disso, foi determinada superiormente a revisão de todos os Regulamentos Municipais e a sua compilação num Código Regulamentar, tarefa que requer muito trabalho e ocupará, necessariamente, muito tempo; -----

---f) Para se dedicarem a essa tarefa, os dois juristas da Divisão Jurídica teriam de deixar em espera a emissão de pareceres jurídicos nos processos em curso, o que agravaria muito a situação de acumulação anómala de trabalho que já se verifica; -----

---g) Nesta fase e para a elaboração/compilação do Código Regulamentar do Município, com apoio aos grupos de trabalho de revisão dos regulamentos municipais já constituídos, não se vislumbra a necessidade de existir uma modalidade de trabalho subordinado; -----

---h) Nesse âmbito e em face do trabalho a exercer, seria, na nossa opinião, redutor e inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público

para esse efeito específico;-----

--- i) A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, encontra-se regulada nos artigos décimo e trinta e dois da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho;-----

--- j) A celebração desses contratos tem de respeitar os requisitos constantes dos mencionados preceitos legais, nomeadamente, os constantes das alíneas a) a c) do número um do artigo trinta e dois da LGTFP, ou seja, tem de se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; deve ser observado o regime legal da aquisição de serviços e o prestador de serviços tem de comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;-----

--- k) Por outro lado, de acordo com o disposto nos números um, dois e sete do artigo cinquenta e um da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete (Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro), carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte;-----

--- l) Esse parecer prévio depende da verificação dos requisitos previstos no número dois do artigo cinquenta e um da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete:-----

--- m) O valor previsto para o contrato em causa é de quinze mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, repartidos por dez meses com pagamentos mensais de mil e quinhentos euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (sobre os quais será efetuada a respetiva retenção da fonte e a entrega do IVA nas Finanças, bem como será efetuado pelo prestador de serviços o pagamento à Segurança Social), o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do parecer prévio vinculativo, será um ajuste direto, sendo que será convidada a apresentar proposta, a Exma. senhora Dra. Diana Carvalho Fiel, em função do currículo em anexo, demonstra ter capacidades e conhecimentos que lhe permitem realizar a referida tarefa com elevada qualidade, encontrando-se, ainda, habilitada para, residualmente e em caso de necessidade, dar apoio genérico à DJ, com

emissão de pareceres jurídicos nos processos em curso; -----

----n) Nos termos do número nove do artigo cinquenta e um da LOE para dois mil e dezassete, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos; ----

----o) A emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

----Assim, de acordo com o objeto e descrição do contrato já referido, verifica-se que:---

----Um - Não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público; -----

----Dois – Não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

----Três - A despesa referente ao presente procedimento foi objeto, em catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 010107 (Pessoal em regime de tarefa ou avença) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número de cabimento catorze mil cento e quarenta e seis, como dispõe a alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

----Nestes termos, atendendo ao supra exposto e uma vez que se encontram preenchidos todos os requisitos mencionados, sugere-se a V.^a Ex.^a que submeta ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, como proposta de agendamento para a próxima reunião do Executivo Municipal, a presente matéria, para emissão do Parecer Prévio Vinculativo, nos termos dos número um, dois e sete do artigo cinquenta e um da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete, no sentido de permitir, posteriormente, a abertura de um procedimento com vista à contratação de uma prestação de serviços com a Jurista, Dra. Diana Carvalho Fiel, nos moldes já preconizados na informação número trezentos e treze/DJ/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.”-----

----A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de procedimento de ajuste direto para prestação de serviços de assessoria jurídica “Elaboração/compilação do Código Regulamentar do Município de Santarém e emissão de pareceres jurídicos em processos na Divisão Jurídica” com a jurista Diana Carvalho Fiel. -----

**--- CONCURSO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS -
CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - CONCURSO NÚMERO
DOIS/DOIS MIL E DEZASSETE/CCE – ADESÃO**-----

--- Foi presente a informação número dois mil novecentos e setenta e oito, de vinte e três do corrente mês, da **Divisão de Finanças**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que: -----

--- a) O Município deliberou, por decisão datada de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----

--- b) Em consequência, a vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo -----

--- c) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos serviços; -----

--- d) Os pressupostos indicados nas peças do procedimento, que constituem o Acordo Quadro, assentam na vinculação das entidades adjudicantes aos preços unitários, permitindo a celebração dos contratos de ajuste direto necessários enquanto vigorar o respetivo acordo quadro, pelo que se pode considerar como despesa sem limite e de acordo com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei cento e noventa e

sete/noventa e nove, de oito de junho, sendo da competência do órgão executivo aprovar as referidas peças do procedimento. -----

----e) Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos Documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, conforme extrato da ata da referida sessão, (...); ----

----f) No âmbito da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (Lei do Orçamento de Estado), no que à celebração de contrato de aquisição de serviços, se refere, dever-se-á dar cumprimento ao disposto no número um do artigo quarenta e nove da referida lei, uma vez que a presente contratação de serviços, apenas se efetivará aquando a celebração do contrato de Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro em epígrafe, não se aplicando o disposto no número dois do mesmo artigo, em conformidade com disposto na alínea b) do número oito do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete. -----

----Um. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, com a duração de vinte e quatro meses a contar da data da sua celebração, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), para Aquisição de Apólices de Seguros. -----

----Dois. Para esse efeito, com fundamento na alínea b) do número um do artigo vinte do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo I a esta informação, da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. Contudo a celebração do Acordo-Quadro não pressupõe realização de despesa, estando a mesma diferida para a celebração dos contratos de ajuste direto ao abrigo deste, que poderá resultar, para este Município, o

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

seguinte limite máximo de despesa: -----

--- • quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, valor ao qual acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, prevendo-se um valor de realização financeira de trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco euros no ano de dois mil e dezassete, de duzentos e setenta e seis mil e sessenta euros e quinze cêntimos no ano de dois mil e dezoito e de cento e oitenta e quatro mil e quarenta euros e dez cêntimos no ano de dois mil e dezanove.-----

--- Três. Para efeitos da Cláusula terceira do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

--- Quatro. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números um a três do artigo quarenta e quatro e dos artigos quarenta e seis e quarenta e sete, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: -----

--- a) Designação do júri do procedimento;-----

--- b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

--- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo sessenta e quatro, número quatro do Código dos Contratos Públicos;-----

--- d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;-----

- e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
- f) As competências previstas nos números dois a quatro do artigo oitenta e seis do Código dos Contratos Públicos; -----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----
- Cinco. Ao abrigo do número um do artigo quarenta e seis do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior. -----
- Seis. Propõe-se ainda que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para subdelegar no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----
- Sete. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. --
- Oito. Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao Concurso Público Aquisição de Apólices de Seguros - Central de Compras Eletrónicas da CIMLT - Concurso número dois/dois mil e dezassete/CCE, nos termos propostos na informação da Divisão de Finanças, atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade com a mesma. ----- .
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA**
“ELABORAÇÃO/COMPILAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO
MUNICÍPIO DE SANTARÉM E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM
PROCESSOS NA DIVISÃO JURÍDICA” - RODRIGUE LIMA - PARECER
PRÉVIO VINCULATIVO-----
- Pelo **Chefe da Divisão Jurídica** foi presente a informação número trinta e um, de

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

vinte e um do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- a) Existem apenas dois Juristas (do mapa de pessoal) em funções na Divisão Jurídica (DJ), sendo que o signatário acumula essa tarefa com o cargo de Chefe de Divisão e outras funções, tais como instrutor de processos de contraordenação, Oficial Público, responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, etc. -----

--- b) A atividade da DJ é determinante no apoio às atividades dos órgãos autárquicos e às estruturas orgânicas do Município; -----

--- c) O bom e eficiente desempenho da DJ proporciona uma maior segurança e defesa dos legítimos interesses da Edilidade: -----

--- d) O número de solicitações de pareceres e/ou informações à DJ tem vindo, sucessivamente, a aumentar; -----

--- e) Para além disso, foi determinada superiormente a revisão de todos os Regulamentos Municipais e a sua compilação num Código Regulamentar, tarefa que requer muito trabalho e ocupará, necessariamente, muito tempo; -----

--- f) Para se dedicarem a essa tarefa, os dois juristas da DJ teriam de deixar em espera a emissão de pareceres jurídicos nos processos em curso, o que agravaria muito a situação de acumulação anómala de trabalho que já se verifica; -----

--- g) Nesta fase e para a elaboração/compilação do Código Regulamentar do Município, com apoio aos grupos de trabalho de revisão dos regulamentos municipais já constituídos, não se vislumbra a necessidade de existir uma modalidade de trabalho subordinado; -----

--- h) Nesse âmbito e em face do trabalho a exercer, seria, na nossa opinião, redutor e inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para esse efeito específico; -----

--- i) A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, encontra-se regulada nos artigos décimo e trinta e dois da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho; -----

----j) A celebração desses contratos tem de respeitar os requisitos constantes dos mencionados preceitos legais, nomeadamente, os constantes das alíneas a) a c) do número um do artigo trinta e dois da LGTFP, ou seja, tem de se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; deve ser observado o regime legal da aquisição de serviços e o prestador de serviços tem de comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social;-----

----k) Por outro lado, de acordo com o disposto nos números um, dois e sete do artigo cinquenta e um da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete (Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro), carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte;-----

----l) Esse parecer prévio depende da verificação dos requisitos previstos no número dois do artigo cinquenta e um da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete: -----

----m) O valor previsto para o contrato em causa é de quinze mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, repartidos por dez meses com pagamentos mensais de mil e quinhentos euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (sobre os quais será efetuada a respetiva retenção da fonte e a entrega do IVA nas Finanças, bem como será efetuado pelo prestador de serviços o pagamento à Segurança Social), o procedimento de contratação que se seguirá à emissão do parecer prévio vinculativo, será um ajuste direto, sendo que será convidado a apresentar proposta, o Exmo. senhor Dr. Rodrigue Devillet Lima, em função do currículo em anexo, demonstra ter capacidades e conhecimentos que lhe permitem realizar a referida tarefa com elevada qualidade, encontrando-se, ainda, habilitado para, residualmente e em caso de necessidade, dar apoio genérico à DJ, com emissão de pareceres jurídicos nos processos em curso; -----

----n) Nos termos do número nove do artigo cinquenta e um da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos;-----

----o) A emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). -----

--- Assim, de acordo com o objeto e descrição do contrato já referido, verifica-se que: ---

--- Um - Não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público;-----

--- Dois – Não existe pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

--- Três - A despesa referente ao presente procedimento foi objeto, em catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 010107 (Pessoal em regime de tarefa ou avença) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número de cabimento catorze mil cento e quarenta e cinco, como dispõe a alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

--- Nestes termos, atendendo ao supra exposto e uma vez que se encontram preenchidos todos os requisitos mencionados, sugere-se a V.^a Ex.^a que submeta ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, como proposta de agendamento para a próxima reunião do Executivo Municipal, a presente matéria, para emissão do Parecer Prévio Vinculativo, nos termos dos número um, dois e sete do artigo cinquenta e um da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete, no sentido de permitir, posteriormente, a abertura de um procedimento com vista à contratação de uma prestação de serviços com o Jurista, Dr. Rodrigue Devillet Lima, nos moldes já preconizados na informação número trezentos e doze/DJ/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, emitir parecer prévio vinculativo favorável à abertura de procedimento de ajuste direto para prestação de serviços de assessoria jurídica “Elaboração/compilação do Código Regulamentar do

Município de Santarém e emissão de pareceres jurídicos em processos na Divisão Jurídica” com o jurista Rodrigue Devillet Lima. -----

---DESPACHO DE DEFINIÇÃO DE MONTANTES MÁXIMOS DE ENCARGOS COM RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO NA CATEGORIA E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO-----

---Foi presente o despacho número cento e trinta e seis, datado de treze do mês findo, do **senhor Presidente**, do seguinte teor: -----

--- **“Um** - Nos termos previstos nos números dois e três do artigo trinta e um da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, compete ao dirigente máximo, no prazo de quinze dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a trabalhadores. -----

--- **Dois** - Nos termos previstos no número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro (aplicado por força dos números dois e três do artigo quarenta e dois da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho), compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

----a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;-----

----b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----

----c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.-----

----a) Recrutamento-----

----Os encargos relativos ao recrutamento englobam todos os postos de trabalho vagos e não ocupados no mapa de pessoal, inclusive os postos de trabalho cujos procedimentos concursais já se encontram a decorrer, sendo que alguns dos postos de trabalho estão ocupados em mobilidade interna intercarreiras e/ou categorias.-----

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

--- Assim, determino que os montantes máximos a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santarém sejam os seguintes: -----

--- Procedimentos concursais a decorrer – quarenta e nove mil duzentos e quinze euros e oitenta e nove cêntimos; -----

--- Procedimentos concursais para novos postos de trabalho – trinta e três mil novecentos e setenta e seis euros e vinte e um cêntimos. -----

--- **b) Alterações do posicionamento remuneratório**-----

--- De acordo com o artigo dezanove da Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, conjugado com o disposto nos números um e dois do artigo trinta e oito da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal identificado no número nove do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro. As valorizações e outros acréscimos remuneratórios abrangem alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim que excedam os limites fixados no artigo número trinta e nove da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, entre outros. -----

--- Considerando o preceituado na legislação em vigor, não é possível proceder a qualquer alteração de posicionamento remuneratório. -----

--- **c) Prémios de desempenho**-----

--- Tendo em conta o acima exposto, determino a não atribuição de prémios de desempenho em dois mil e dezassete.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do despacho do senhor Presidente atrás transcrito, devendo agir-se em conformidade com o mesmo. -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ARQUIVO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

----Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que as próximas reuniões do executivo municipal se encontram marcadas para os dias treze e vinte e sete de março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

----Interveio o **proprietário do prédio** situado ao lado da fábrica de doces, referida no início da reunião pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, que descreveu a sua situação, solicitando a intervenção da autarquia. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

----E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

---- **O PRESIDENTE** -----

----Ricardo Gonçalves _____

---- **OS VEREADORES** -----

----António Carmo _____

----Susana Pita Soares _____

----Ricardo Segurado _____

ATA N.º 4
Mandato 2013-2017
Reunião de 27 de fevereiro de 2017

--- Luís Farinha _____

--- Otília Torres _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Celso Braz _____